

24



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

**ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.465
Belém - Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 1977**

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

42 PÁGINAS

**PORTARIAS Nºs. 3.652,
3.653, 3.654, 3.655 e 3.656
DECRETOS**

Do Governo do Estado

PORTARIAS

**Das Secretarias de Estado de
Administração e Interior e
Justiça**

**RELATÓRIO, BALANÇO,
DEMONSTRAÇÃO E PARE-
CER DO CONSELHO FIS-
CAL**

De Diversas Firmas

TERMO ADITIVO

Do Ministério da Agricultura

**INSTRUMENTO PARTICU-
LAR**

**Da Fundação Desportiva Pa-
raense**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 3652 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Aprovar a Tabela Numérica do Pessoal

Extranumerário Diarista da Secretaria de Estado de Administração, que a esta acompanha para o exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela Numérica do Pessoal do Quadro Suplementar (diarista), para o exercício de 1977, organizada em face da Portaria Governamental nº 1.739, de 23 de novembro de 1971.

Nº de cargos	DE NOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL
15	Assessor Técnico	XVI	2.700,00
14	Auxiliar Técnico	XV	1.350,00
4	Assistente de Gabinete	XVI	850,00
2	Assessor	XVI	850,00
5	Contabilista	XIII	750,00
1	Auxiliar de Relações Públicas	XII	740,00
2	Motorista	VIII	700,00
25	Auxiliar de Administração	III	615,00
1	Servente (Ex-guarda civil)	II	610,00
12	Servente	I	602,40

PORTARIA Nº 3653 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação formulada nos Ofício nº 2.417/76-GAB de 31.12.1976 da Secretaria de Estado de Segurança Pública,

RESOLVE:

Aprovar a Tabela Numérica do Pessoal do

Quadro Suplementar (diarista) da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Instituto Médico Legal Renato Chaves, que a esta acompanha, para o exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL**

Tabela Numérica do (QS) Quadro Suplementar Estável e Instável, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de Acordo com a Portaria Governamental nº 1.739 de 23.11.1971, a vigorar de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1977.

Discriminação	Quantidade	Ref.	Salário Mensal
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Escrevente Datilógrafo	6	III	615,00
Oficial de Administração	3	IV	625,00
Assistente Especial	3	XXIV	1.200,00
Estafeta	2	I	602,40
Motorista	4	VIII	700,00

Chefe de Expediente	2	XIX	950,00
Servente	2	I	602,40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Assistente Técnico	1	XVI	850,00
Assessor de Pessoal	1	XVI	850,00
Assistente Social	1	XXIV	1.200,00
Contabilista	2	VIII	700,00
Auxiliar de Administração	15	III	615,00
Oficial de Administração	12	IV	625,00
Escrevente Datilógrafo	54	III	615,00
Motorista	41	VIII	700,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Servente	13	I	602,40
Estafeta	2	I	602,40
Lavador de Carro	2	II	610,00
Protocolista Auxiliar	2	II	610,00
Arquivista	1	V	635,00

POLÍCIA CIVIL

Agentes de Polícia	71	III	615,00
Guardas Marítimo 1ª Classe	3	IV	625,00
Guardas Marítimo 2ª Classe	7	III	615,00
Guardas Marítimo 3ª Classe	3	II	610,00
Guardas Civis 1ª Classe	13	IV	625,00
Guardas Civis 2ª Classe	25	III	615,00
Guardas Civis 3ª Classe	60	II	610,00
Guardas de Trânsito 1ª Classe	4	IV	625,00
Guardas de Trânsito 2ª Classe	11	III	615,00
Guardas de Trânsito 3ª Classe	40	II	610,00
Inspetor de Trânsito	1	N 8	700,00
Sub-Inspetor de Trânsito	2	N 6	645,00

PRESÍDIO SÃO JOSÉ

Médico Psiquiatra	1	XXIV	1.200,00
Cirurgião Dentista	1	XXIV	1.200,00
Carpinteiro	5	III	615,00
Carpina	5	II	610,00
Artífice	10	I	602,40
Servente	5	I	602,40
Escrevente Datilógrafo	10	III	615,00
Atendente	2	II	610,00

DEPTº AGRÍCOLA NOGUEIRA DE FARIA

Motorista	4	VIII	700,00
Carpinteiro	4	III	615,00
Artifice	5	I	602,40
Servente	5	I	602,40
Escrevente Datilógrafo	5	III	615,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICAINSTITUTO MÉDICO LEGAL RENATO CHAVESTABELA NUMÉRICA DO PESSOAL EXTRANUMÉRARIO

Discriminação	Quant.	Ref.	Salário Mensal
Médico Legista Tanatologista	07	-	3.240,00
Médico Legista Sexologista	05	-	3.240,00
Médico Legista Traumatologista	08	-	3.240,00
Médico Legista Anatomo-Patologista	07	-	3.240,00
Médico Legista Inf. Acid. Trabalho	02	-	3.240,00
Farmacêutico Legista Toxicologista	10	-	3.240,00
Farmacêutico Legista Criminalista	07	-	3.240,00
Farmacêutico Legista Bioquímico	06	-	3.240,00
Odonto-Legista	03	-	3.240,00
Assistente Social-Legista	01	-	3.240,00
Sociólogo-Legista	01	-	3.240,00
Enfermeiro	02	-	3.240,00
Biblioteconomista	01	-	3.240,00
Assessor de Relações Públicas	01	XXIV	1.200,00
Chefe de Expediente	01	XIX	950,00
Assessor Técnico	08	XVI	850,00
Assistente de Gabinete	01	XVI	850,00
Técnico Histopatologista	02	XVI	850,00
Técnico Auxiliar de Necrópsia	10	XVI	850,00
Contabilista	01	XIII	750,00
Tesoureiro Auxiliar	01	XII	740,00
Motorista	12	VIII	700,00
Técnico Laboratorista	05	VI	645,00
Operador de Raio X	01	VI	645,00
Arquivista	02	V	635,00
Desenhista	02	IV	625,00

Fotógrafo	04	IV	625,00
Auxiliar de Enfermagem	04	IV	625,00
Protocolista	02	IV	625,00
Auxiliar de Administração	08	III	615,00
Mimeografista	01	III	615,00
Escrevente Datilógrafo	17	III	615,00
Almoxarife	01	III	615,00
Atendente	06	II	610,00
Contínuo	06	I	602,40
Vigia	06	I	602,40
Porteiro	10	I	602,40
Servente	18	I	602,40
Estafeta	02	I	602,40

SERVIÇO MÉDICO LEGAL DE SANTARÉM

Médico Legista Tanatologista	02	-	3.240,00
Médico Legista Sexologista	02	-	3.240,00
Farmacêutico Legista Toxicologista	01	-	3.240,00
Farmacêutico Legista Criminalista	01	-	3.240,00
Assistente Social Legista	01	-	3.240,00
Chefe de Expediente	01	XIX	950,00
Assessor Técnico	02	XVI	850,00
Técnico Auxiliar de Necrópsia	02	XVI	850,00
Motorista	04	VIII	700,00
Protocolista	01	IV	625,00
Escrevente Datilógrafo	05	III	615,00
Porteiro	03	I	602,40
Servente	06	I	602,40

(G. Reg. nº 401)

PORTARIA Nº 3654 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Aprovar a Tabela Numérica de Pessoal

Extranumerário Diarista da Secretaria de Estado da Fazenda, que a esta acompanha para o exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TABELA NUMÉRICA DE PESSOAL EXTRANUMERÁRIO DIARISTA, a vigorar no exercício de 1977, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976 e alterada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho do mesmo ano.

FUNÇÕES	QUANTIDADE	REFERENCIA	SALÁRIO MENSAL
Auxiliar de Estatística	3	XV	780,00
Contabilista	18	XIII	750,00
Calculista	1	XI	730,00

Oficial de Administração	10	IV	625,00
Auxiliar de Administração	65	III	615,00
Escriturário	20	III	615,00
Escrevente Datilógrafo	2	III	615,00
Escriturário Auxiliar	40	II	610,00
Mecanógrafo	18	III	615,00
Guarda Fiscal	44	III	615,00
Motorista	12	VIII	700,00
Servente	32	I	602,40
Braçal	11	I	602,40
Guarda Civil	24	III	615,00
	300		9.089,80

(G. Reg. nº 401)

PORTARIA Nº 3655 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:**Aprovar a Tabela Numérica de Pessoal**

Extranumerário Diarista da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, que a esta acompanha para o exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**PESSOAL VARIÁVEL - DIARISTA**

Nº DE ORDEM	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SALÁRIO MENSAL
01	SERVENTE	I	18	602,40
02	VIGIA	II	8	610,00
03	PROTOCOLISTA	II	4	610,00
04	ARQUIVISTA	II	4	610,00
05	AUXILIAR DE ELETRICISTA	II	2	610,00
06	AUX. DE BIBLIOTECÁRIO	III	8	615,00
07	ESCREVENTE-DATILÓGRAFO	III	10	615,00
08	MOTORISTA	VIII	3	700,00
09	CONTABILISTA	XIII	2	750,00
T O T A I S			59	5.722,40

(G. Reg. nº 401)

PORTARIA 3656 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Aprovar a Tabela Numérica de Pessoal

Extranumerário Diarista da Secretaria de Estado de Educação, que a esta acompanha para o exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**QUADRO SUPLEMENTAR - PESSOAL VARIÁVEL - 1977**

Nº de CARGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	REFE- RÊNCIA	SALÁRIO MENSAL
303	Vigia	I	602,40
2.322	Servente	I	602,40
10	Porteiro	I	602,40
58	Inspetor de Alunos	II	610,00
2.893	Professor não titulado	I	500,00
1.032	Professor Regente	II	630,00
2.305	Professor do Ensino de 1º Grau	IV	730,00
30	Auxiliar de Secretaria	III	615,00
166	Escrevente Datilógrafo	III	615,00
1	Almoxarife	IV	625,00
1	Protocolista	IV	625,00
12	Motorista	VIII	700,00
5	Contabilista	XIII	750,00
4	Assistente Social	XXIV	1.200,00
1	Bibliotecário	XXIV	1.200,00
5	Médico	XXIV	1.200,00
2	Psicólogo	XXIV	1.200,00
-	Orientador Educacional	XXIV	1.200,00
2	Odontólogo	XXIV	1.200,00
-	Audiometrista	XXIV	1.200,00

Secretaria de Estado de Administração**DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Governador do Estado resolve:

Exonerar, a pedido, Elson Gondim Pereira do cargo de Diretor Técnico do Instituto de Terras do Pará (ITERPA).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado do Interior e Justiça**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Governador do Estado resolve:

Remover de acordo com o art. 43, da Lei nº

3.346, de 17 de setembro de 1965, o bacharel em direito Alfredo Lima Henriques Santalice; Promotor Público do Interior, da Comarca de Itaituba, para a Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 388)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:

Nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Marlene Fernandes de Miranda para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 388)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Vicente Ferreira Sales para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 388)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldo Avanir Almeida de Souza para exercer o cargo, em comissão de Chefe do Laboratório Central de Saúde - Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. Manoel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 388)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, DA Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Joelina Conceição Batista do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do

Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 388)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana Lídia Martins Barreiros, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial, do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01 de junho de 1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Dalva Gonçalves Silva, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. - nº 388)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivonete Negrão Valeante, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. - nº 388)

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve, nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Rita de Carvalho Nery, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a Lei nº 4.621, de 18.05.1976, que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30.08.1976 que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. - nº 400)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Rômulo José Ferreira Nunes, do cargo de Comissário de Polícia de 3ª Classe - Símbolo MSP-3, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 01 de fevereiro de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 388)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977**O Governador do Estado:**

Resolve exonerar, Francisco Gildo Pereira, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da localidade Quatro Bocas, município de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado o Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado*Coronel de Exerc. DIRCEUBITTENCOURT DE SA*
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 388)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977**O Governador do Estado:**

Resolve exonerar, José Nascimento da Silva, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Jambu-Açu, município de São Francisco do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado*Coronel de Exerc. DIRCEUBITTENCOURT DE SA*
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 388)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977**O Governador do Estado:**

Resolve exonerar, João Rocha, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado*Coronel de Exerc. DIRCEUBITTENCOURT DE SA*
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 388)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977**O Governador do Estado:**

Resolve exonerar, a pedido, o 1º Tenente R/R da Aeronáutica, Washington Gomes de Melo, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Santana do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado*Coronel de Exerc. DIRCEUBITTENCOURT DE SA*
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 388)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977**O Governador do Estado:**

Resolve exonerar, João Pedro da Costa, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado*Coronel de Exerc. DIRCEUBITTENCOURT DE SA*
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 388)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 32 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de Nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

N O M E	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL SÍMBOLO PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Cacilda Possidonio Nascimento	Prof.	EP-3	004342	6 m	09.06.960 a 09.06.970
Clélia Vitória Silva Rosário de Macedo	Prof.	EP-3	004296	6 m	24.06.966 a 24.06.976
Yolanda Pereira da Silva	Prof.	EP-3	000105	1 ano	20.12.955 a 20.12.975
Leonice Chagas de Freitas	Prof.	EP-1	004359	6 m	30.03.951 a 30.03.961
Odinilda Castelo Branco Furtado	Prof.	EP-1	004670	6 m	15.06.965 a 15.06.975

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 33 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29.12.975.

R E S O L V E:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

N O M E	FUNÇÃO OU CARGO	SÍMBOLO OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Ilda Maria de Souza Rodrigues	Diret.	EP-4	004376	6 m	27.08.966 a 27.08.976
Raimunda Encarnação Freitas da Silva	Prof.	EP-1	004353	6 m	01.10.966 a 01.10.976
Sebastião Severino da Silva	Serv.	Ref-1	004418	6 m	01.06.942 a 01.06.952
Suzeni de Souza Ribeiro	Serv.	EP-1	004345	6 m	04.05.960 a 04.05.970

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 34 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

R E S O L V E:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zilma Santos Monteiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem nível 6, do Quadro

Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, no Departamento de Assistência Médico Sanitária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.09.966 a 01.09.976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 400)

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso, das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975.

R E S O L V E:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a CELINA ALVES MAIA ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo nível 3, do Quadro Per-

manente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 08.05.958 a 08.05.968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. N° 400)

PORTARIA N° 36, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso, das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de n° 9.418 de 29.12.1975.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 14 de julho de 1975, que concedeu de acordo com o art. 116 da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, a ALAYDE CORRÊA PAMPLONA ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível-2, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.1963 a 15.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 0212 DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n° 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1° e 2° Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1° e 2° do artigo 48 da citada Lei.

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n° 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2°, 161, item II,

143 e 145 da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei n° 4.502, de 19 de dezembro de 1973, MARIA DE NAZARÉ DIAS NERY no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Grupo Escolar "Inocência Soares", no Município de Primavera, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$8.100,00 (Oito Mil e Cem Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 500,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 35 %	175,00
	<hr/>
Provento mensal	675,00
Provento anual	8.100,00
	<hr/>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
15 de outubro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão N° 9738 de 28.01.77

(G. Reg. N° 390)

PORTARIA N° 0227 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n° 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n° 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, alterado pela Lei n° 1.538, de 28 de julho de 1958, 138, item V, 143 e 145 da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei n° 4.502, de 19 de dezembro de 1973, MARIA CARLAÍDE VIANA E SILVA no cargo de Diretor, Código EP-4, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Delgado Leão", Município de Cachoeira do Arari, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (Quinze Mil Cento e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 900,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 40 %	360,00
	<hr/>
Provento mensal	1.260,00
Provento anual	15.120,00
	<hr/> <hr/>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
03 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão N° 9739 de 28.01.77

PORTARIA N° 0228 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n° 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n° 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2°, 161, item II, 138, item V, 143 e 145 da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei n° 4.502, de 19 de dezembro de 1973, HOSANA PAIVA DOS SANTOS no cargo de Professor Primário, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "D. Pedro II", da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.264,00 (Doze Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 730,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 40 %	292,00
	<hr/>
Provento mensal	1.022,00
Provento anual	12.264,00
	<hr/> <hr/>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
03 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão N° 9740 de 28.01.77
(G. Reg. N° 390)
PORTARIA N° 0248 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador através do Decreto n° 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando o Decreto s/n, datado de 08 de janeiro de 1976 e a Portaria n° 0086, de 07 de junho de 1976, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício n° 2229/76, reformar "ex-officio", na mesma graduação, o Soldado PM RAIMUNDO DOS SANTOS SAMPAIO, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, de acordo com os artigos 96, item IV e 98 da Lei Estadual n° 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n° 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.212,00 (Dez Mil Duzentos e Doze Cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	Cr\$ 740,00
— Tempo de Serviço - 5 %	37,00
— Habilitação Militar - 10 %	74,00
	<hr/>

Provento mensal

851,00

Provento anual

10.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
26 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão N° 9723 de 18.01.77

(G. Reg. N° 390)

PORTARIA N° 0249 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n° 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1° e 2° Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1° e 2° do artigo 43 da citada Lei,

R E S O L V E:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, CARMEN DE NAZARÉ VILAR DE CASTRO no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do QUADRO ESPECIAL do Magistério, lotado na Escola Estadual "São João Batista", em Icoaraci, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	500,00
— Adicional por tempo de Serviço - 35 %	175,00
Provento mensal	675,00
Provento anual	8.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
26 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 9732 de 25.01.77

(G. Reg. Nº 390)

PORTARIA Nº 0251 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º da citada Lei,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749,

de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, MARIA TRINDADE NAIFF NEVES no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Professor Vasques Botelho", Município de Marapanim, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 500,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 35 %	175,00
Provento mensal	675,00
Provento anual	8.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
26 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 9738 de 28.01.77

PORTARIA Nº 0253 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, RAIMUNDA DE NAZARÉ FARIAS DA SILVA, no cargo de Servente, Nivel 1, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.951,68 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Hum Cruzeiros e Sessenta e Oito Centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 602,40
— Adicional por Tempo de Serviço - 10 %	60,24

Provento mensal	662,64
Provento anual	7.951,68

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
26 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão N° 9741 de 28.01.77

PORTARIA N° 0263 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n° 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a), "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n° 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2°, da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei n° 4.502, de 19 de dezembro de 1973, RAIMUNDA CORRÊA DA SILVA no cargo de Professor Primário, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "José Alves Maia", da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$. 12.264,00 (Doze Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 730,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 40 %	292,00

Provento mensal 1.022,00

Provento anual 12.264,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
26 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão N° 9739 de 28.01.77

PORTARIA N° 0265 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n° 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria n° 0080, de 07 de junho de 1976, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício n° 2422/76, aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n° 1, de 19 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 143 e 149, parágrafo 2°, da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, BENEDITA BRIZALINDA DA CRUZ SIZO no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho" da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.784,00 (Oito Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 7.320,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 20%	1.464,00

Provento anual 8.784,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
15 de dezembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão N°

(G. Reg. N° 390)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. — PA.)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/77, referente a construção de uma (1) Bolsa Rebocável, de ordem do Sr. Engº Diretor Geral do Órgão, fica transferido para às 10:00 horas do dia 03 de março de 1977, em virtude de não haver comparecido concorrente para o primeiro convite.

Outrossim avisamos ainda que, o referido Edital se encontra à disposição de quem interessar possa no Gabinete da Vice-Diretoria Geral, prevalecendo a mesma caução participação, no valor de Cr\$- 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) que deverá ser depositada na Tesouraria do DERPA, através da Divisão Financeira (DF) até às 10 horas do dia 01 de março do corrente ano.

Belém, 16 de fevereiro de 1977

Engº HENRIQUE ANTUNES M. DUARTE

Presidente da CPTP

(Ext. Reg. nº 847 - Dia 19 e 24.02.77)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com escritório sito à Av. Nazaré, 253 em atendimento ao que determina o § 2º do art. 2º da Lei nº 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias para qualquer impugnação com referência aos senhores Elmir Motta Góes e Waldener Rodrigues Monteiro que os impeça de exercer a atividade de Corretor de Imóveis nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) José Arantes Costa
Presidente do CRECI - 5ª Região

b) Urubatan d'Oliveira
Delegado Regional

(T. nº 00461 Reg. nº 868 Dia: 24.02.77)

Ministério da Agricultura

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO, EM 05 DE MAIO DE 1976, ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 8 DE JUNHO DE 1976.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Titular, Professor Alysson Paulinelli, e a Secretaria de Agricultura do Estado do Pará, doravante denominada SECRETARIA, representada pelo seu Titular, Doutor Antonio Itayguara Moreira dos Santos, revolveram aditar, ao Convênio celebrado em 05 de maio de 1976, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MINISTÉRIO concorrerá, neste exercício, com a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), à conta dos Recursos Ordinários - Atividade 1327.04150882.045 - Inseminação Artificial, no Subelemento de Despesa 3.2.7.9. - Transferências Correntes - Diversas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos de que trata esta cláusula serão liberados à SECRETARIA pela DEMA/PA, de conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, elaborado pela DIFRIA, obedecidos os dispositivos da Portaria IGF/MA nº 06/76 - Capítulo IV, alterada pela Portaria 43/76.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A SECRETARIA apresentará à DEMA/PA, para aprovação pelo Diretor Estadual, o Programa de Trabalho, consubstanciado, dentre outros aspectos, o plano de aplicação dos recursos, passando a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SECRETARIA concorrerá, neste exercício, com a importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), à conta dos Recursos Orçamentários alocados pelo Governo do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado do Pará, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas, não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI

Ministro de Estado da Agricultura

ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 874 Dia: 24.02.77)

Fundação Desportiva Paraense

Instrumento Particular de Contrato que fazem a Fundação Desportiva Paraense (F.D.P.) e a firma INELSA - Indústrias Elétricas Elite S/A., para fornecimento, instalação e montagem da Subestação Central e Subestações Parciais Elétricas do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes" 1ª etapa lado oeste, de conformidade com o projeto arquitetônico, cálculo estrutural, especificações e demais elementos técnicos, inclusive os referidos no Edital de Concorrência Pública Nº 02/76-FDP, e como abaixo melhor se vai declarar.

Aos nove (9) dias do mês de Fevereiro do ano de Mil Novecentos e Setenta e Sete (1977), na Rua Gaspar Viana, nº 858, presentes, de um lado e em sua sede, a FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (FDP), desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, entidade jurídica de direito privado e sem finalidade lucrativa, instituída pelo Decreto Estadual nº 6795, de 19 de Setembro de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 seguinte e de acordo com o Decreto-Lei Estadual nº 51, de 19 de agosto de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 seguinte, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 04967030, neste ato legitimamente representado por seu Superintendente, Sr. Dr. Alcyr Vasconcelos da Costa Braga, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do C.P.F. nº 000162922; e, do outro lado, a firma INELSA - Indústrias Elétricas Elite S.A., pessoa jurídica de natureza comercial, sediada em Fortaleza, Ceará, na rua Consul Gouveia nº 348, no seu representante legal, Sr. José Frederico Thomé de Saboya e Silva, Diretor Industrial, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza à rua José Vilar nº 2.060, portador do C.P.F. nº 000986473, partes estas que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam em assinar este INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DA SUBESTAÇÃO CENTRAL E SUBESTAÇÕES PARCIAIS ELÉTRICAS DO ESTÁDIO ESTADUAL "GOV. ALACID DA SILVA NUNES", 1ª ETAPA DO LADO OESTE, DE CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO, CÁLCULO ESTRUTURAL, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, INCLUSIVE OS REFERIDOS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/76 - FDP.

De mútuo acordo, livre e conscientemente, resolvem as contraentes, FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (FDP) e INELSA - INDÚSTRIAS ELÉTRICAS ELITE S.A., adiante denominada apenas de, A CONTRATANTE e A CONTRATADA, respectivamente e por intermédio de seus representantes legitimamente inves-

tidos para tanto, ACEITAR AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs, que reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores legais:

I. DOS ASPECTOS GERAIS DA MATÉRIA QUE COMPREENDE O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLAUSULA PRELIMINAR: A CONTRATANTE é legítima proprietária de um terreno situado no quilômetro 3 da Rodovia Augusto Montenegro, bairro da Nova Marambaia, nesta cidade, com as dimensões, confrontações e demais características constantes dos respectivos títulos de domínio, onde está sendo construído o Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", que integrará o patrimônio do Estado do Pará. A vinte e oito (28) de Outubro de 1976, A CONTRATANTE instituiu a Concorrência Pública que teve por finalidade contratar os serviços técnicos de Fornecimento, Instalação e Montagem da Subestação Central e Subestações Parciais Elétricas do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", 1ª Etapa lado Oeste, e obras complementares, tudo consoante os termos do Edital de Concorrência Pública de nº 02/76-FDP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.385 de 28 de outubro de 1976. Concorrendo à obra com as de (4) firmas, foi a proposta da CONTRATADA proclamada a vencedora pela competente Comissão de Concorrência da CONTRATANTE, em sua reunião do dia 15 de Dezembro de 1976, ato esse que foi homologado pelo seu Conselho Diretor, em reunião ordinária do dia 20 de Dezembro de 1976. A Proposta da CONTRATADA compreende todos os serviços especificados pela CONTRATANTE nos elementos técnicos que integram aquele Edital de Concorrência e, considerada em seu valor global ofertado de Cr\$ 8.408.670,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Cruzeiros) - já que houve redução de carga na iluminação do campo de jogo na ordem de Cr\$.... 341.967,00 (Trezentos e Quarenta e Hum Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Cruzeiros) - passa a ser parte componente e expressa do presente contrato.

II. DO OBJETO DO CONTRATO E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:

CLAUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA, por força deste Instrumento, se obriga a executar, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, os serviços antes referidos, com o fornecimento completo do material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, encargos sociais e demais encargos legais; e de conformidade com o projeto arquitetônico, cálculos estruturais, projetos de instalações elétricas e hidráulicas, especificações, disposições gerais, instruções de concorrência e Edital de Concorrência Pública nº 02/76-FDP, datado de 26 de Outubro de 1976, peças que, expressa e indissolúvelmente, fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços referidos na CLAUSULA Anterior dentro do prazo

improrrogável de Dez (10) dias, contados da data da assinatura do presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 30 dias, o projeto detalhado dos cubículos, para aprovação prévia, por esta; e, somente após essa aprovação, poderá iniciar a fabricação dos referidos cubículos.

III. DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços serão executados pela CONTRATADA, em regime de empreitada global de material e mão-de-obra e pelo preço total e absoluto de Cr\$ 8.408.670,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Cruzeiros) deduzida a quantia de Cr\$ 341.967,00 (Trezentos e Quarenta e Hum Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Cruzeiros) da proposta desta, em razão da redução de carga na iluminação do campo de jogo, vedado, expressamente, qualquer reajustamento sobre o mesmo, seja a que título fôr.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as despesas com a aquisição de material, equipamentos, assistência técnica, administração; mão-de-obra; recolhimento de empregador, empregados e operários ao Instituto Nacional de Previdência Social e demais encargos sociais, inclusive seguro de acidentes do trabalho; Impostos e taxas Federais, Estaduais e Municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que responderá, como única responsável, por quaisquer transgressões às Legislações Civil, Trabalhista, Previdenciária e correlatas, obrigando-se, ainda, a obter junto a Delegacia Regional do INPS, inscrição específica para a obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Correrão, também, por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados neste Instrumento e nas demais peças e normas que o integram, e outros não especificados mas que venham a incidir sobre a obra e sua execução, todas as despesas e providências necessárias à legislação do presente Contrato, inclusive a sua transcrição no Cartório Especial de Registro de Títulos e Documentos, e a aprovação de todos os projetos e demais elementos técnicos nas Repartições Públicas e correlatas competentes.

IV. DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se obriga a executar as obras objeto deste instrumento no prazo improrrogável de Cento e Sessenta e Cinco (165) dias corridos, contados da data de assinatura do presente Contrato, salvo motivo de absoluta força maior, perfeitamente comprovado e aprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

V. DOS CASOS DE FORÇA MAIOR

CLÁUSULA QUINTA: São casos de força maior, para os fins específicos da CLÁUSULA Anterior:

- a) greve generalizada no País;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

VI. DA GARANTIA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, como garantia de seus compromissos, apresenta,

no ato de assinatura deste Instrumento a Fiança Bancária específica no valor de Cr\$ 420.433,50 (Quatrocentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Cruzeiros e Cincoenta Centavos) equivalente a 5% (Cinco por cento) do preço global e absoluto dos serviços objeto deste Contrato. Obriga-se, ainda, a CONTRATADA, no prazo inadiável de setenta e duas (72) horas anteriores ao vencimento do prazo da referida, a renová-la nas mesmas condições e pelo período necessário a garantia das CLÁUSULAS contratuais ou, à falta dessa renovação, apresentar nesse mesmo prazo outra garantia que, igualmente corresponda ao valor deste Contrato e assegure o seu integral cumprimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da garantia será feita da seguinte maneira: oitenta (80%), no ato de entrega e recebimento definitivo da obra, e os restantes vinte (20%), sessenta (60) dias após o referido ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se algum defeito ou anomalia aparecer nos serviços, objeto deste contrato, depois de seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE, a garantia, no todo ou em parte, a critério absoluto desta, continuará em seu poder, até que as irregularidades sejam definitivamente sanadas pela CONTRATADA, podendo, entretanto, A CONTRATANTE executar tais serviços, hipótese em que descontará da garantia a importância relativa aos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA obriga-se, ainda, a prestar garantia dos equipamentos utilizados nos serviços, objeto deste contrato, abrangendo a reparação ou substituição de qualquer peça que, montada e instalada, com uso, conservação e proteção normais e adequadas, apresentar defeito de materiais ou instalações, devidamente comprovados, dentro de dezoito (18) meses contados da data de entrega do serviço, ou doze (12) meses da operação.

VII. DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA incorrerá em multa, ressalvando os casos de força maior expressamente consignados, além das previstas nas demais peças e normas que integram o presente Contrato:

a) de dois décimos por cento (0,2%) do valor global do contrato, por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

b) de Três Mil Cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) por dia, no caso de paralização dos serviços por mais de dez (10) dias consecutivos;

c) de Três Mil Cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) pela inobservância de qualquer condição ou exigência do presente contrato e de suas partes integrantes, que não tenham multa expressa e fixada para o caso;

d) de cinco décimos por cento (0,5%) do valor global do contrato, por dia, no caso de exceder o prazo para entrega dos serviços;

e) de Três Mil Cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) por dia, no caso de ausência diária durante as horas de trabalho, do engenheiro responsável, comprovada pela Fiscalização da CONTRATANTE;

f) de Três Mil Cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) no

caso de reincidência por parte da CONTRATADA na execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as Especificações.

VIII. DO PAGAMENTO DAS MULTAS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida à tesouraria da CONTRATANTE, podendo recorrer em igual prazo ao seu Superintendente contra a multa que lhe fôr imposta.

IX. DO PAGAMENTO DO VALOR DAS OBRAS

CLÁUSULA NONA: O pagamento relativo ao preço total e absoluto dos serviços objeto deste contrato, será efetuado pela CONTRATANTE a CONTRATADA, parceladamente, em prestações, comprovada, inequivocamente, a execução dos serviços pela Fiscalização daquela, obedecidos os cronogramas físico-financeiros, correspondentes às três (3) etapas constantes da proposta da CONTRATADA, a saber:

- a) etapa I - Equipamentos de A.T. (Subestações) Cr\$ 4.238.064,00
- b) etapa II - Equipamentos de B.T. (Quadros) Cr\$ 2.160.523,00
- c) etapa III - Interligações e serviços complementares Cr\$ 2.010.083,00

X. DA DIREÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

CLÁUSULA DÉCIMA: As obras serão executadas e dirigidas pela CONTRATADA, a Fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de seus engenheiros e técnicos designados para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização da CONTRATANTE transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviço, devendo a CONTRATADA manter na obra o Livro Diário da Obra, permanentemente atualizado, que será entregue à CONTRATANTE, por ocasião do "RECEBIMENTO PROVISÓRIO" da obra. Nesse Diário serão anotados, independentemente de notificação, todas as ordens e modificações, reclamações, indicações técnicas e etc. Por ocasião de suas visitas às obras, a Fiscalização visará o referido DIÁRIO, anotando as observações que julgar necessárias, para atendimento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Competirá a CONTRATADA manter na obra um gráfico representativo dos diversos serviços em andamento, em faixas que correspondam aquelas do cronograma apresentado, atualizado semanalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Fiscalização da CONTRATANTE se estenderá até a fábrica da CONTRATADA durante a execução dos cubículos, correndo à conta exclusiva desta todas as despesas de passagens aéreas e estadia em hotéis de primeira classe que se tornarem necessárias ao deslocamento até Fortaleza, do técnico indicado pela CONTRATANTE. Tais despesas serão cobertas pela CONTRATADA por ocasião das aprovações, na fábrica desta, das várias etapas previstas no três (3) cronogramas físico-financeiros integrantes de sua proposta.

XI. DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CLÁUSULA UNDÉCIMA: A CONTRATADA não terá direito a serviços não previstos neste contrato, ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços extraordinários somente serão reconhecidos e pagos quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE, com a aprovação do seu Conselho Diretor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das alterações para mais ou para menos, será sempre calculado mediante a medição dos serviços e aprovado pela CONTRATANTE, vedado, expressamente, qualquer outro critério.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará a plenitude deste contrato.

XII. DAS FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DUODÉCIMA: De toda e qualquer falha, má execução ou serviço defeituoso será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho irregular ou executado fora das especificações, correndo a sua conta exclusiva as despesas de tais reparos, sem que daí, no entanto, derivem alterações no prazo e valor fixados neste contrato.

XIII. DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA manterá, ainda, o local dos serviços e o terreno em volta livres de entulhos e resíduos decorrentes dos próprios serviços que executar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da CONTRATANTE, de conformidade com a decisão da Fiscalização, deverá a CONTRATADA dentro do prazo de três (3) dias da aposição de seu "ciente" na notificação, a iniciar a reconstrução dos reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização por seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA reconhece, expressa e inequivocamente, ser a única e exclusiva responsável não só nos casos previstos neste contrato, nas Disposições Gerais, nas Instruções de Concorrência, nas Especificações, no Edital de Concorrência e nos demais elementos que integram o presente contrato, como ainda, nos seguintes:

a) imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação pela Fiscalização, ou mesmo após o término do prazo do presente contrato, na forma da regra estatuída no art. nº 1.245 do Código Civil Brasileiro;

b) danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, às construções vizinhas à

coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de imperícia, imprevidência, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;

c) inobservância de leis, regulamentos ou posturas;

d) infrações relativas ao direito de propriedade industrial.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA não poderá SUBEMPFEITAR, no todo ou em parte, a terceiros, os serviços objeto deste Instrumento, sem expressa autorização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA não poderá SUBEMPFEITAR a outras firmas, a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto fazê-lo parcialmente, desde que satisfeita a exigência do parágrafo anterior, continuando, nesta hipótese, a responder expressa, direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, nas Disposições Gerais, nas Especificações, nas Instruções e no Edital de Concorrência e nas demais peças que integram este instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO: O presente Instrumento, com todas as demais peças que integram na sua plenitude, obedecerá às regras jurídicas previstas para os contratos e capituladas no Código Civil Brasileiro, artigos 1.079 e seguintes e, particularmente, artigos 1.237 e seguintes.

XIV. DAS RESCISÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extra-judicial.

a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) pela incapacidade técnica ou financeira ou ainda, má fé da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA falir ou entrar em concordata;

d) se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido, ou se interromper por mais de vinte (20) dias consecutivos;

e) nos demais casos previstos expressamente em lei e nos de inobservância de qualquer das CLÁUSULAS contratuais, estes a critério absoluto da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato pela CONTRATANTE implicará na perda imediata de toda a garantia apresentada pela CONTRATADA, podendo aquela cobrar o seu valor do modo como julgar conveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Rescindido o Contrato, A CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existentes no Canteiro de obras, renunciando A CONTRATADA, expressamente, ao exercício do direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a

uma vistoria e arrolamento para acerto final de contas quando - se for de seu interesse - fará a aquisição do material.

XV. DO DOMICÍLIO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É eleito como domicílio legal, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Fôro serão decididas todas as questões e demandas, inclusive as judiciais, decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem ajustado, livre e conscientemente, as partes contratantes, FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (F.D.P.) e INELSA - INDÚSTRIAS ELÉTRICAS ELITE S.A., na presença das testemunhas abaixo firmadas, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO, em quatro vias de igual teor e para os mesmos fins, sem rasuras, emendas e entrelinhas, bem como, em igual número de vias, todas as peças que integram na sua plenitude, a saber "DISPOSIÇÕES GERAIS", "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", "INSTRUÇÕES DE CONCORRÊNCIA" e "EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/76-FPD", para que, constituídos num só instrumento, uno e indivisível produza os seus jurídicos e legais efeitos, ajustando as partes, finalmente, que os Casos Omissos neste contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

Belém-Pa., 09 de Fevereiro de 1977.

Dr. ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA
CONTRATANTE

Bel. JOSÉ FREDERICO T. DE SABOYA E
SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Antonio Maria de Siqueira Mendes
José Luiz Coêlho

Cartório Condujú - 4º Ofício

Reconheço a assinatura de José Frederico Thomé de Saboya e Silva.

Belém, 10 de fevereiro de 1977.

Em testº A.C.P.C. da verdade.

Antonio Carlos P. da Cunha

Esc. Autorizado

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º OFÍCIO

Apresentado no dia 11 para registro, apontado sob o nº de Ordem 4795 de Protº Lº A - Nº 2. Belém do Pará, - Em, 11.02.1977. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Protº lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont
Escrevente Juramentado

Cartório Chermont - 1º Ofício
Reconheço as firmas supra assinaladas,
três (3).
Belém, 10 de fevereiro de 1977.

Em testemunho M.M.M. de verdade.
Marília M. Matos
Escrevente Autorizada
(Ext. - Reg. nº 826 - Dia: 24/02/77).

ANÚNCIOS

Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR

C.G.C. - MF. nº 04930236/0001-88

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1976, bem como a Conta de Lucros e Perdas e respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Cumpre-nos ressaltar os seguintes aspectos marcantes da atividade da empresa, no período:

1. CAPITAL SOCIAL

No exercício social em exame, o capital social autorizado foi aumentado para Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), sendo que desse total está subscrita e integralizada a parcela de Cr\$ 22.623.996,00 (Vinte e Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil e Novecentos e Noventa e Seis Cruzeiros).

2. INCORPORAÇÃO DA FASA - FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A.

Com o apoio e consentimento prévio da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através Assembléia Geral Extraordinária de acionistas, realizada em 11 de junho de 1976, às 14 horas, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1.221/76 em 24 de junho de 1976 e cuja ata e certidão de arquivamento, foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará de 02 de julho de 1976, a FASA - Fósforo da Amazônia S/A. foi definitivamente incorporada a esta Sociedade.

3. PROJETO DE INTEGRAÇÃO

Em consequência da referida incorporação, foi apresentado à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, projeto de integração técnico-administrativa, visando à demonstração da viabilidade econômica do empreendimento integrado, com análises da economia de escala e racionalização da produção decorrentes. O projeto encontra-se em fase de análise por parte dos órgãos técnicos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

4. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continuamos a tradicional política de concessão aos empregados de assistência social condigna, com a manutenção de uma série de serviços de atendimento médico, alimentação e cursos de segurança do trabalho e prevenção profilática.

5. PRODUÇÃO E VENDAS

A produção e as vendas mantiveram-se equilibradas, cabendo ressaltar que o volume de produção foi afetado pela dificuldade em obter madeira na quantidade adequada, devido às condições climáticas.

6. RESULTADO OPERACIONAL

Os resultados operacionais foram afetados pela falta de madeira no período de estio razão por que, recomendamos à Assembléia que não sejam distribuídos dividendos, a fim de fortalecer o capital de giro da empresa.

Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Expressamos nossa confiança em que o empreendimento resultante da integração das atividades fosforeiras no Estado do Pará venha a apresentar resultados compensadores aos investidores. A aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM do projeto integrado ensejará oportunidade à complementação das medidas indispensáveis à melhoria de produtividade da empresa.

Agradecemos, uma vez mais a todos que colaboraram, de uma forma ou outra, para a consecução dos nossos objetivos.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que necessitarem.

Belém, 16 de fevereiro de 1977.

Ass.) Aldebaro Klautau - Diretor Presidente; Wilton Santos Brito - Diretor Vice-Presidente; Heitor Antonio Fernandes de Oliveira - Diretor Executivo; Luigi Quattrino - Diretor Executivo; Mário Hugo Siedel - Diretor Executivo e Sydney Guimarães - Diretor Executivo.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original.

MÁRIO HUGO SIEDEL
Diretor Executivo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O

DISPONÍVEL

- Caixa		44.729,33	
- Depósitos Bancários		797.365,37	842.094,70

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

- Estoques:			
- Produtos Acabados	155.307,73		
- Matérias Primas	4.262.510,97		
- Ferramentas e Peças	1.871.361,16		
- Importação em Andamento	93.981,20		
- Outros	252.850,41		
- (-) Provisão p/ICM	(458.734,77)	6.177.276,70	
- Créditos:			
- Duplicatas a Receber-Clientes	4.434.439,73		
- (-) Títulos Descontados	(588.661,88)		
- (-) Provisão Dev. Duvidosos	(151.308,50)	3.694.469,35	
- Outros Créditos:			
- Adiantamento a Fornecedores	166.298,22		
- Outros	207.429,03	373.727,25	10.245.473,30

Ativo Circulante 11.087.568,00

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- Reflorestamento	1.641.657,79		
- Depósitos	541.042,20	2.182.699,99	

IMOBILIZADO

- Imobilizações Técnicas:			
- Custo Histórico	32.721.917,24		
- Correção Monetária	8.045.155,75		

Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR

S O M A	40.767.072,99		
- (-) Depreciação	6.070.034,24	34.697.038,75	
Imobilizações Financeiras:			
- Participação em Terceiros	20.053,36		
- Títulos de Propriedade	14.354,00	34.407,36	34.731.446,11
Ativo Real			48.001.714,10
PENDENTE			
- Seguros Diferidos		55.261,49	
- Juros s/Empréstimos		264.006,28	
- Outras Despesas		61.511,30	380.779,07
COMPENSAÇÃO			
- Valores Diversos			40.756.888,37
			<u>89.139.381,54</u>
P A S S I V O			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
- Fornecedores		444.062,38	
- Contas Correntes-Associadas		2.280.262,63	
- Impostos a Pagar		2.918.961,44	
- Comissões a Representantes		46.762,46	
- Programa de Integração Social a Recolher		209.463,85	
- Contribuições a Recolher		254.004,94	
- Contas a Pagar		420.249,06	
- Instituições Financeiras		8.000.000,00	14.573.766,76
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
- Empréstimos de Associadas		7.267.751,05	
- Fundo de Participação dos Empregados		121.130,53	
- Fundo de Assistência Social		20.073,28	7.408.954,86
NÃO EXIGÍVEL			
- Capital Social:			
- Autorizado		30.000.000,00	
- (-) A Subscrever		(7.376.004,00)	
Capital Subsc. e Integralizado		22.623.996,00	
Correção Monetária a Capitalizar - Ativo Fixo		1.528.230,20	
Reserva Legal		175.127,58	
Outras Reservas:			
- Reserva p/Aumento de Capital-Lei 756/69 - SUDAM		465.618,99	
LUCROS E PERDAS:			
- De Exercícios Anteriores	33.703,77		
- Deste Exercício	594.364,81	628.068,58	25.421.041,35
PENDENTES			
- Provisão p/Contingências		714.269,89	
- Outras Provisões		264.460,31	978.730,20
COMPENSAÇÃO			
- Valores Diversos			40.756.888,37
			<u>89.139.381,54</u>

Fósforos do Norte S.A. - FOSNOR

Belém (PA), 19 de janeiro de 1977.

Aldebaro Cavaleiro de Macedo
KlautauDiretor Presidente
CPF - 000520432Sydney Guimarães
Diretor Executivo

CPF - 001809397

Wilton Santos Brito

Diretor Vice-Presidente
CPF - 001685482

Mário Hugo Siedel

Diretor Executivo
CPF-002306429Heitor Antônio Fernandes
de OliveiraDiretor Executivo
CPF - 002345244

Luigi Quattrino

Diretor Executivo
CPF-014022857Antonio Carlos Figueiredo Faria
Bacharel em Ciências Contábeis
CR-Pa. 2589 - CPF - 000798982**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976**

01 - RENDA OPERACIONAL BRUTA			58.695.594,60
- (-) I.P.I.		8.923.523,68	
- (-) Despesas Acessórias		1.372.850,50	10.296.374,18
02 - RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA			48.399.220,42
03 - CUSTO DAS VENDAS			38.733.839,06
04 - LUCRO BRUTO (02 - 03)			9.665.381,36
05 - DESPESAS COM AS VENDAS			
05.01 - Comissões s/vendas	766.024,29		
05.02 - I. C. M.	5.653.466,27		
(-) Isenção	3.191.042,83	2.462.423,44	
05.03 - Provisão p/Devedores Duvidosos	86.808,37		
05.04 - Outras Despesas	248.671,51	3.563.927,61	
06 - GASTOS GERAIS			
06.01 - Honorários da Diretoria	69.132,00		
06.02 - Despesas Administrativas	1.887.348,52		
06.03 - Despesas Financeiras	3.854.294,60	5.810.775,12	
07 - DEPRECIAÇÃO			
Total	1.531.540,37		
(-) Valor incluído no Custo das Vendas	1.529.259,50	2.280,87	9.376.983,60
08 - LUCRO OPERACIONAL (04 - 05 - 06 - 07)			288.397,76
09 - RENDAS NÃO OPERACIONAIS			
09.01 - Financeiras	10.097,00		
09.02 - Eventuais	364.600,77	374.697,77	
10 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		85.062,38	289.635,39
11 - LUCRO DO EXERCÍCIO (08+09-10)			578.033,15
12 - REVERSÃO			
12.01 - Provisão p/Contingências (parte)			258.720,29
13 - LUCRO ANTES DAS APROPRIAÇÕES (11+12)			836.753,44

Fósforos do Norte S.A. - FOSNOR

14 - APROPRIAÇÕES		
14.01 - Reserva p/Aumento de Capital- Dec. Lei 756/69 - SUDAM	172.056,69	
14.02 - Reserva Legal	21.129,77	
14.03 - Programa de Integração Social	9.055,61	
14.04 - Fundo de Participação de Empregados	20.073,28	
14.05 - Fundo de Assistência Social	20.073,28	242.388,63
15 - LUCRO DISPONÍVEL D/ EXERCÍCIO (13-14)		594.364,81
16 - LUCRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.703,77
17 - LUCROS SUSPENSOS		628.068,58

Belém (PA), 19 de janeiro de 1977

*Aldebaro Cavaleiro de Macedo
Klautau*
Diretor Presidente
CPF - 000520432

Wilton Santos Brito
Diretor Vice-Presidente
CPF - 001685482

*Heitor Antônio Fernandes
de Oliveira*
Diretor Executivo
CPF - 002345244

Sydney Guimarães
Diretor Executivo
CPF - 001809397

Mário Hugo Siedel
Diretor Executivo
CPF - 002306429

Luigi Quattrino
Diretor Executivo
CPF - 014022857

Antonio Carlos Figueiredo Faria
Bacharel em Ciências Contábeis
CR-Pa. 2585 - CPF. - 00079892

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR, atendendo às exigências da legislação, tendo examinado a escrituração e negócios sociais relativos ao exercício social de 1º de Janeiro de 1976 a 31 de Dezembro de 1976, conforme se verifica pelas Atas deste Conselho Fiscal, exame esse extensivo dos Inventários, Balanços, Contas, Relatório da Diretoria e demais documentos da referida empresa, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e assim, aconselham a aprovação dos mesmos, pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

Belém, 16 de fevereiro de 1977.

Affonso Gadelha Simas

Balthazar Barbosa de Freitas

Antonio Barbosa Ferreira Vidigal

(Ext. Reg. Nº 867 - Dia: 24/02/77)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de

1977, às 14,00 horas, quando será tratado a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social no importe de Cr\$ 13.000.000,00 em ações preferenciais e Cr\$ 4.000.000,00 em ações ordinárias.

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

c) Outros assuntos de interesse social.

1977

Santana do Araguaia, 14 de fevereiro de
A Diretoria
(T. nº 00458 - Reg. nº 826 - Dias 18, 19 e 24.02.77)

TRANSCATA S/A - Transportes, Representações e Comércio

C.G.G. - 04.821.013/0001-82

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determina a Lei e disposições Estatutárias desta empresa é com a maior satisfação que submetemos à apreciação de V. Sas. o "BALANÇO GERAL" e a Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS" referentes ao exercício de 1976, acompanhados do Parecer de nosso digno Conselho Fiscal.

O comportamento do Setor de Transportes neste exercício mostra-se mais ativo nos trajetos iniciados na sede da Matriz, embora as Filiais praticamente tenham eliminado essa atividade. Ao final, o resultado foi superior ao exercício anterior. Por outro lado, o comportamento da comercialização apresentou-se irregular, condi-

zente com a crise de mercado que se estabeleceu ao final de 1975 e perdurou em todo o ano de 1976.

Em conjunto, porém, as atividades da empresa fortaleceram as estruturas econômicas, com índices expressivos de liquidez.

Ao encerrar este Relatório, desejamos agradecer a confiança dos Senhores Acionistas, clientes e fornecedores, assim como a dedicação e responsabilidade dos nossos funcionários que souberam executar as tarefas determinadas pela Diretoria.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para outros esclarecimentos que porventura julgarem necessários.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1976

JOÃO BATISTA PINHEIRO

Dir. Presidente

CPF - 003.856.038

MANOEL MARTINS NOGUEIRA

Vice-Presidente

CPF - 000.010.742

MARIA AURORA FONSECA TAVARES

Dir. Comercial

CPF - 001.175.442

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O

DISPONÍVEL		
— Caixas	1.847,58	
— Bancos	849.858,11	851.705,69
— REALIZÁVEL a curto prazo		
— Dupls. a Receber	1.839.307,90	
— Dupls. Descont.	1.159.752,90	679.555,00
— Títulos a Receber	939.115,80	
— Fretes a Receber	384.107,89	
— Contas Correntes	155.160,85	
— Estoques	4.841.384,98	6.999.324,52
— REALIZÁVEL a longo prazo		
— Títulos a Receber		626.077,20

P A S S I V O

EXIGÍVEL a curto prazo		
— Fretes a Pagar	94.580,61	
— Títulos a Pagar	21.552,19	
— Contas Correntes	2.594.120,53	2.594.120,53
— Obrigações Fiscais	1.037.515,16	
— Obrigações Sociais	4.102,81	
— Fornecedores	1.034.372,16	1.034.372,16
— Gratificações	172.161,03	172.161,03
NÃO EXIGÍVEL		
— Capital	2.000.000,00	
— Reserva Legal	178.411,84	
— Reserva Livre	178.411,84	
— Res. p/Manut. Cap. Giro	258.924,78	
— Fundo Depreciações	133.076,60	

— IMOBILIZADO		
— Veículos	80.663,00	
— Móveis e Utensílios	252.522,89	
— Edificações	900.000,00	
— Participação	331,00	
— Correções Monetárias	71.032,21	
— Aplic. Inc. Fiscais-Finam	115.363,00	1.419.912,10
— PENDENTE		
— Pagamentos antecipados		49.702,62
— COMPENSAÇÃO		
— Ações Caucionadas	3.000,00	
— Seguros Contratados	650.000,00	
— Bcos. c/ Cobrança	195.871,53	848.871,53
		10.795.593,66
		<u>10.795.593,66</u>

— Fundo p/Dev. Duvidosos	113.658,26
— Fundo Corre. Monetárias	275.232,84
— Saldo à Disp. Assembleia	1.850.601,48
— COMPENSAÇÃO	
— Caução da Diretoria	3.000,00
— Contratos de Seguros	650.000,00
— Bcos. c/Cobrança	195.871,53
	<u>848.871,53</u>

10.795.593,66

Belém (PA), 31 de dezembro de 1976.

JOÃO BATISTA PINHEIRO
Dir. Presidente
C.P.F. - 003.856.038

MANOEL MARTINS NOGUEIRA
Dir. Vice-Presidente
C.P.F. - 000.010.742

MARIA AURORA FONSECA TAVARES
Dir. Comercial
CPF-001.175.442

FERNANDO A. DUARTE
CRC-PA - 2486
CPF-013.049.332

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

— Despesas Operacionais	
— Encargos de fretes	5.355.548,63
— Desp. c/Vendas-Comerciais	994.504,42
— Despesas de Pessoal	959.615,82
— Impostos e Taxas	818.480,72
— Desp. Administrativas	865.086,24
— Desp. Financeiras	829.963,75
— Desp. c/Manut. Cap. Giro	122.279,70
	<u>9.945.479,28</u>

— Amortização do Ativo	
— Deprec. s/Veículos	19.879,03
— Deprec. s/Móv. e Utens.	28.634,79
	<u>48.513,82</u>

— Provisão	
— Prov. p/Dev. Duvidosos	113.658,26
— Prov. p/Imp. Renda	966.500,00
	<u>1.080.158,26</u>

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

— Reserva Legal	107.600,64
— Reserva Livre	107.600,64
— Gratificações	172.161,03
— Saldo à Disp. Assembleia	1.764.650,66
	<u>2.152.012,97</u>

13.226.164,33

TRANSCATA S/A - Transportes, Representações e Comércio

CRÉDITO

RECEITAS DO EXERCÍCIO		
— Receitas Operacionais		
— Fretes	6.800.485,76	
— Resultado Vendas	2.898.894,30	
— Comissões	981.247,00	10.680.627,06
Extra-Operacionais		
— Rendas Diversas	148.788,65	
— Res. Trans. Eventuais	2.367.875,66	2.516.664,31
		13.226.164,33
		28.872,96

— Reversão
— Prov. p/Dev. Duvidosos

Extra-Operacionais

— Rendas Diversas

— Res. Trans. Eventuais

Belém (PA), 31 de dezembro de 1976.

João Batista Pinheiro
Dir. Presidente
CPF - 003.856.038

Manoel Martins Nogueira
Dir. Vice-Presidente
CPF - 000.010.742

Maria Aurora Fonseca Tavares
Dir. Comercial
CPF - 001.175.442

Fernando A. Duarte
CRC - PA - n.º 2486
CPF - 013.049.332

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados na forma da Lei e Estatutos, membros efetivos do Conselho Fiscal da "TRANSCATA S/A. - Transportes, Representações e Comércio, procedendo o exame dos Livros e documentação da sociedade, declaram que o balanço e demais contas

referentes ao exercício de 1976 correspondem no todo ao que concerne a sua escrituração e exprimem com fidelidade a real situação da empresa, sendo de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1976.

Valdemiro Aguiar Martins Gomes
CPF - 001.260.802

Dilermando Guedes Cabral
CPF - 000.550.002

Nelson Galvão dos Santos
CPF - 000.057.542

(Ext. Reg. N.º 872 - Dia: 24/02/77)

Cooperativa Habitacional de Santarém COOPHAB-Santarém

Autorização de Funcionamento do BNH-n: PA-09
Sede: Rua 15 de Agosto - n: 192 - Santarém - Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional de Santarém-COOPHAB-

Santarém, por seu Diretor Presidente, de acordo com o artigo 33 e na forma do artigo 39 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos sociais, à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 28 de março de 1977, às 18:00 horas (dezoito horas) em 1: Convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 19:00 horas (dezenove horas) em 2: Convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última Convocação às 20:00 horas (vinte horas) com mínimo de de (10) associados na Sede da Associação Comercial do Baixo Amazonas situado à

Praça 24 de Outubro, S/N, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Sobras e Perdas, inclusive o parecer do Conselho de Administração referente ao exercício de 1976;

II - Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho de Administração conforme o artigo 33 ítem II dos seus Estatutos;

III - O que ocorrer.

Acham-se à disposição dos associados à Rua 15 de Agosto, nº 192, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 35 dos seus Estatutos Sociais.

Santarém, 21 de fevereiro de 1977

BENEDITO DAVID BURLAMAQUI DE MORAIS
(Ext. Reg. nº 854 - Dias 19, 24 e 25.02.77)

TRANSCATA S.A. Transportes, Representações e Comércio

C.G.C. (M.F.) 04.821.013/0001-82
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas de Transcata S.A. - Transportes Representações e Comércio, convidados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 07.03.77, às 16:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Bernardo Sayão, 138, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período 1977/1978 e fixação dos honorários dos membros efetivos;

c) O que ocorrer.

A DIRETORIA

Belém (PA), 17 de Fevereiro de 1977.
(Ext. Reg. nº 873 Dias: 24, 25, 26/02/77)

Africana Tecidos S.A.

C.G.C. 04.893.988/0001-16
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social à

Trav. Frutuoso Guimarães, n.ºs. 166/174 nesta cidade, no horário comercial, os documentos de que trata o artigo 124 e 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Belém, 22 de fevereiro de 1977

Jiro Hariguchi

Diretor

(Ext. Reg. nº 864 Dias 24, 25, 26/02/77)

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A.

C.G.C. 05.258.082/0001-92
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A.", para a reunião em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede, à Rodovia BR-316 - Km 16, Ananindeua-Pa, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Balanço Geral correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1976.

b) O que ocorrer.

Ananindeua-Pa. 18 de fevereiro de 1977.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 860 Dias: 19, 24, 25/02/77)

Transportadora Transinca S.A.

C.G.C. 05.204.565/0001-04
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "Transportadora Transinca S.A.", para a reunião em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-316 - Km 16, Ananindeua-Pa, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1976.

b) O que ocorrer.

Ananindeua-Pa, 18 de fevereiro de 1977.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 859 Dias: 19, 24, 25/02/77)

Viúva Marcos Belicha, Comércio S/A (VIMARCOS)

ÓBIDOS - PARÁ

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", encerrado em 31.10.76 e demais documentos relativos ao exercício de 1976.

Estando a Diretoria desta Sociedade ao inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

José Jayme Bittencourt Belicha
Diretor Presidente

Simy Benitah Belicha
Diretor Comercial

Raimundo Nunes Filho
Diretor Secretário

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1976, TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO Nº 4, DEVIDAMENTE LEGALIZADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, EM 30.07.1970.

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas

Imóveis	41.391,28	
Instalações Telefônicas ..	3.813,36	
Embarcações	1.127,25	
Móveis e Utensílios	10.196,53	
Construções	33.752,82	
Veículos	69.750,00	160.031,24

Imobilizações Financeiras

Ações em Outras Companhias	31.831,00	
Depósitos p/Investimentos	23.723,38	55.554,38

REALIZÁVEL

C/Correntes Acionistas ..	540,69
Bcº do Brasil S/A-C/FGTS	969,31
Bcº Nac. de Habitação	24,81
Castanha	41.250,00
Mercadorias Gerais-Matriz	2.689.760,15
Mercadorias Gerais-Filial	168.425,30

Duplicatas a Receber	2.058.447,74
Contas Correntes-Diversos	760.075,00
	5.719.493,00

DISPONÍVEL

Caixa	37.252,66
Bcº do Brasil S/A-C/Depósito	180.883,01
Bcº do Est. do Pará S/A-C/Deptº	60.591,25
	278.726,92

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas	200,00
Contratos de Seguros	3.529.820,50
	3.530.020,50

TOTAL DO ATIVO 9.743.826,04

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Líquido

Capital	800.000,00
Fdº de Reserva Legal	19.337,50
Lucros Suspensos à Disp. da Diretoria	75.467,83
	894.805,33

EXIGÍVEL

Imposto de Renda Retido na Fonte	6.180,16
Fornecedores	2.009.221,70
Títulos Descontados	2.105.975,77
Contas Correntes	256.959,23
Contas a Pagar	115.911,07
Obrigações Sociais-INPS ..	2.014,28
Promissórias a Pagar	175.000,00
Emptº a Produção Industrial	647.738,00
	5.319.000,21

COMPENSAÇÃO

Seguros Contratados	3.529.820,50
Caução da Diretoria	200,00
	3.530.020,50

TOTAL DO PASSIVO 9.743.826,04

Óbidos - Pará, 31 de outubro de 1976.

BENEDITO SEBASTIÃO RODRIGUES BAHIA
Téc. Cont. CRC-PA 2639 - CPF 014234442-72

José Jayme Bittencourt Belicha
Diretor Presidente

Simy Benitah Belicha
Diretor-Comercial

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.10.76

— D É B I T O —

a I.C.M.	41.389,00
a Impostos e Taxas	7.547,04

a Despesas Financeiras ..	401.762,20	
a F.G.T.S.	3.629,70	
a Fretes, carretos e des- pachos	335.519,28	
a Imposto de Renda-PJ ...	20.113,00	
a Juros e Multas	45.710,00	
a PIS/Faturamento	13.156,37	
a Previdência Social	12.883,85	
a Serviços Prestados	10.000,00	
a Despesas C/Veículos	6.681,00	
a FUNRURAL	25.412,03	
a Multas P/Infrações Fis- cais	31,40	
a Despesas Gerais	210.556,64	1.134.391,51

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO

a Fundo de Reserva Legal 5% do Lucro líquido ope- racional apurado n/exer- cício	3.972,00	
a Lucros Suspensos à Dis- posição da Assembléia Geral	75.467,83	79.439,83
		1.213.831,34

- CRÉDITO -

Descontos Obtidos	5.809,85	
Provisões P/Créditos Du- vidosos (Reversão)	14.114,91	
Indenização de Mercado- rias	5.296,20	
Mercadorias Gerais - Matriz		
Inventário ...	2.689.760,15	
Menos Saldo		
Devedor	1.525.933,01	1.163.827,14
Mercadorias Gerais-Filial		
Inventário ...	168.425,30	
Menos Saldo		
Devedor	143.642,06	24.783,24
		1.213.831,34

Óbidos - Pará, 31 de outubro de 1976.

BENEDITO SEBASTIÃO RODRIGUES BAHIA
Téc. Cont. CRC-PA 2639 - CPF 014234442-72

José Jayme Bittencourt Belicha
Diretor-Presidente

Simy Benitah Belicha
Diretor-Comercial

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Senhores Acionistas de VIÚVA MARCOS
BELICHA, COMÉRCIO S/A.

Os abaixo assinados, membros do Conselho
Fiscal de Viúva Marcos Belicha, Comércio S.A.,
tendo examinado detidamente o Balanço Geral, a

Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1976, comparando-se com os Livros e documentos da sociedade, entendem que as contas refletem a posição financeira da mesma, e os resultados das operações para o exercício findo nesta data.

Óbidos (Pa), 08 de fevereiro de 1977.

a) ilegível

p/José Jayme Bittencourt Belicha
Diretor-Presidente

José Carlos Ferrari

Relator

José Shalon Alves

Membro

Eliezer Benitha

Membro

(Ext. Reg. nº 869 - Dia: 24.02.77)

**Centrais Elétricas do
Pará S.A. - CELPA**

Assembléia Geral Extraordinária

- CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 1º de março de 1977, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social, com re-
aplicação de dividendos de balanço,
incorporação de reservas com recursos
do Imposto Único sobre Energia Elé-
trica do Governo do Estado, de Muni-
cípios e outros valores;
- b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos
Sociais;
- c) Ratificação de ato do Acionista Majo-
ritário.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 837 - Dias: 18, 24/02 e 01/03/77)

**M. F. Gomes, Comércio e
Indústria S.A.**

C.G.C. - MF - 04.895.348/0001-45

Comunicamos ao senhores acionistas que se encontram a sua disposição a partir desta data em nossa sede social, a avenida Senador Lemos, numero 377, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto numero 2627 de 26 de setembro de 1940., Belém, 05 de fevereiro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº.620 - Dias 8, 15, 23.2.77)

Silva, Duarte Ferragens S.A.-Casa Farol

CGC (MF) 04913299/0001
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, de que se encontram à sua disposição, os documentos a que alude o artigo 99, da Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940, à Avenida Boulevard Castilhos França, 168/176, nesta Capital, no horário comercial.

Belém-Pa., 14 de fevereiro de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 820 - Dias 18, 19 e 24.02.77)

Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA -

CGC - MF - 04.990.958/0001-28

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 80.603.140,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 74.561.130,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 73.802.055,00

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA
E ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - (INCA) para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa, à Rodovia BR-316, Km. 12, município de Ananindeua - Pará, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1977. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da assembléia geral extraordinária. As ordens do dia são as seguintes:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Ratificação das deliberações tomadas na assembléia geral extraordinária realizada no dia 15 de janeiro de 1977, quando foi discutida e deliberada a seguinte ordem do dia:

I) Reforma dos estatutos sociais, para elevação do capital autorizado de Cr\$ 80.603.140,00 (oitenta milhões, seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 110.603.140,00 (cento e dez milhões seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros) mediante a criação de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais de classe "D" a serem subscritas pelo FINAM;

II) O que ocorrer;

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1976.

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

c) O que ocorrer.

Ananindeua-Pa, 17 de fevereiro de 1977
INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A.
(INCA)

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 824 Dias: 18, 19, 24/02/77)

Viúva Marcos Belicha, Comércio S.A. - (VIMARCOS)

ÓBIDOS - PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convocados os senhores acionistas da Firma Viúva Marcos Belicha, Comércio S.A. - (VIMARCOS) - para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social da Empresa, sita à Rua Siqueira Campos nº 126 - Óbidos-Pará, no dia 10 de março de 1977, às 10:00 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço de Ativo e Passivo Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1976.

b) Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Óbidos (PA), 17 de fevereiro de 1977.

José Jayme Bittencourt Belicha

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 870 Dia: 24.02.77)

Produção Industrial de Calcário S.A. - PROINCA

CGC. 04.823.688/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "Produção Industrial de Calcário S.A. - PROINCA, para a reunião em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, à Rua O' de Almeida, 118 - Belém-Pa, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Balanço Geral correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1976.

b) O que ocorrer.

Belém-Pa, 18 de fevereiro de 1977

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 861 Dias: 19,24,25/02/77)

Companhia Gráfica e Editora Globo

"GRAFISA"

CCC-MF N° 04930921/0001-04
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de Companhia Gráfica e Editora Globo "GRAFISA" para, no próximo dia 08 de março de 1977, às 8:30 horas, na sede social da Empresa, à Trav. Djalma Dutra n° 403, nesta Capital, em Assembléia Geral Ordinária, deliberar sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Lucros e Perdas de 1976, inclusive Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para 1977;

c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, inclusive representação para 1977;

d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal para 1977;

e) O que ocorrer.

Belém, 17 de fevereiro de 1977

A Diretoria

(Ext. Reg. n° 845 - Dias 19, 24 e 25.02.77)

Companhia Gráfica e Editora Globo

"GRAFISA"

CGC-MF N° 04930921/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de Companhia Gráfica e Editora Globo "GRAFISA" para, no próximo dia 8 de março de 1977, às 10:30 horas, na sede social da Empresa, à Trav. Djalma Dutra n° 403, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria, quanto à integralização de ações, mediante a Distribuição de Fundos Disponíveis;

b) Parecer do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 17 de fevereiro de 1977

A Diretoria

(Ext. Reg. n° 846 - Dias 19, 24 e 25.02.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça

Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1977 - 5:
Feira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1: VARA

PETIÇÃO DE: Cacelino Ribeiro da Costa, por sua advogada Dra. Ana Maria Crispino Gomes, nos autos de Processo de Execução que move contra Luso Sales Solino, requerendo suspensão de instância na Ação acima mencionada, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias.

DESP: N.A. Conclusos.

3: VARA

PETIÇÃO DE: Banco Auxiliar de São Paulo S.A., por seu procurador judicial Dr. Rosomiro Arrais, nos autos de Processo de Execução que promove contra Hotel Príncipe Negro Ltda., e outros, requerendo que ordene ao Sr. Oficial de Justiça Edvar da Silva Lelis que proceda ao imediato cumprimento do Mandado de Penhora, inclusive com emprego de força.

DESP: A. voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Isaura de Oliveira Gomes Barbosa, por seu procurador Dr. Arthur Cláudio Mello, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Dilerma Tuji, requerendo providências no sentido de ser ordenado ao escrivão do feito que receba a quantia de Cr\$ 1.142,41, proveniente de honorários de advogado e custas processuais, nos termos da conta de fls. 11, na mencionada Ação.

DESP: Cumpra o Sr. Escrivão as pretensões da peticionante através de seu Advogado, infra assinado, por serem as mesmas legais e justas.

PETIÇÃO DE: Odilon Boell Bellesi, por seu advogado Dr. Armando de Moura Palha, nos autos da Ação de Notificação que move contra Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) reiterando o pedido no sentido de ser certificado pelo Suplicado, se consta de seus sob registros, e nome do suplicante como devedor de qualquer entidade comercial ou não, dentro do prazo de 48 horas, sob pena de desobediência.

DESP: A. Voltem conclusos.

Proc. n° 36/74 INVENTÁRIO

Inv: Maria Lais Farah Castro

Adv: João Diogo de Sales Moreira.

Inv: Raimundo Farah.

Partes Interessadas.

José Fernando Farah e Bernardina Farah da Costa.

Adv: Evangelina Alencar Farah.

DESP: Cumpra-se o requerido às fls. 175 parte final, dizendo em seguida os interessados.

Proc. n° - INVENTÁRIO

Inv: Maria Sampaio de Azevedo.

Adv: Vanilson Hesketh.

Inv: Felipe Sampaio.

SENT: Homologo por sentença a presente partilha amigável, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais.

Proc. n° 381/76 - EXECUÇÃO

Exq: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A.

Adv: Alcides Alcântara.

Exec: Huascar Lopes Portugal.

Adv: Jacyara Maria Rabelo Portugal.

SENT: Homologo por sentença a presente desistência

para qua surta todos os seus juridicos e legais efeitos, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais.

Proc. n.º - INVENTÁRIO

Inv: Bertino Lobato de Miranda.

Inv: Elza Lobato de Miranda.

Partes Interessadas:

Angela Maria de Miranda Leite Chaves e

Luiz Fernando Leite Chaves.

Adv: Maria de Fátima B. Lopes.

DESP: Faça-se a competente ratificação conforme pedido de fls. 22 e 23 dos autos, a tudo obedecendo as formalidades cautelas legais.

5ª VARA

Proc. n.º 78/77 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Fausto da Silva Pires.

Adv: Rubem Conde de Almeida.

Réu: Ovidio Frazão Muniz.

DESP: Junte-se o contrato de que fala a inicial.

Proc. n.º 221/76 - COBRANÇA C/RITO SUMARÍSSIMO

Exeq: Banco Itaú S.A.

Adv: Antônio Fernando Rocha.

Exec: Herbert Silva Braga.

DESP: Informe o escrivão se o R., foi citado.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Massud Elias Ruffeil & Cia. Ltda., por seu advogado Dr. Amauri Faciola de Souza, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Léo Freitas de Mattos, requerendo que designe outra data para a consignação.

DESP: A. Voltem conclusos.

Proc. n.º 83/77 - EXECUÇÃO

Exeq: ECIEL - Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Ltda.

Adv: Pedro Moura Palha.

Exec: José Maria Bastos.

DESP: Cite-se.

Proc. n.º 494/76 - VISTORIA AD PERPETUAM REI

MEMORIAM

Req: Babbitonga, Indústria E Comércio de Pesca S.A.

Adv: Pedro Bentes Pinheiro e Néssima Simão Tuma.

Req: Luiz Pereira Lima.

Adv: César Z. Martyres.

DESP: Como requer obedecidas as formalidades e cautelas legais.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Oscar dos Santos Prata, tendo sido nomeado perito na Ação que Companhia Sol de Seguros move contra Gilberto Telles Sirotheau Corrêa, solicitando o arbitramento de seus serviços profissionais, constantes da apresentação de um Laudo de Vistoria, no valor de Cr\$ 1.500,00.

DESP: N.A. Arbitro os honorários do perito em Cr\$ 1.500,00.

Proc. n.º 633/75 - EXECUÇÃO

Exeq: Carlos de Araújo Ferrapeira.

Adv: Miguel Brasil Cunha.

Exec: Lia de Meneses Lobato e outro.

Adv: Donato Cardoso de Sousa.

SENT: Homologo por sentença o acordo de fls., para que produza todos os seus efeitos de direito, e em consequência, julgo extinta a ação, e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais.

Proc. n.º 698/75 - ORDINÁRIA

Aut: Sociedade Importadora e Exportadora de Frutas em Geral Ltda.

Adv: José de Siqueira Rodrigues Filho.

Réu: Henrique Brito dos Santos

Adv: Aylton da Silva Pinheiro.

DESP: Vistos, etc. O processo está em ordem. Nada havendo a sanear, as partes são legítimas e estão devidamente representados. Defiro em provas requeridas. Para a distinção designo o dia 18 de abril, às 10,30 hs. Intimem-se.

Proc. n.º 381/74 - EXECUÇÃO

Exeq: Banco da Amazônia S.A. - BASA.

Adv: Francisco Gomes da Costa.

Exec: Raimundo Lopes Bezerra.

Parte Interessada:

Moacir Nunes Costa.

Adv: Luiz da Cruz Loureiro.

DESP: O arrematante deverá providenciar junto ao Juízo por onde tramitou o feito, cuja penhora ainda se acha descrita o seu levantamento como de direito, exigindo a documentação necessária. Se interessar ao requerente, autorizo o Sr. Escrivão oficial ao Juízo competente, dando conhecimento da venda judicial.

Pro. n.º 579/76 - IMISSÃO DE POSSE

Aut: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: Laudomício Ferreira.

Réu: José Monteiro dos Reis.

DESP: A Conta.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Itaú S.A., por seu advogado Dr. Antônio Fernando Rocha, nos autos da Ação de Execução que move contra Federação Paraense de Futebol, concordando com os bens oferecidos, pela Suplicada.

DESP: N.A. Proceda-se à penhora.

CARTÓRIO PEPES

CONTINUAÇÃO DA RESENHA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1977

Ação: - Embargos - 6ª Vara - n.º 527/23-A

Embargante: - Petrol Amazônia Ltda.

Adv: - Raimundo da Conceição Melo.

Embargado: - Importadora e Exportadora de Metais Ltda.

Despacho: - Vistos etc. Nenhuma procedência tem os Embargos oferecidos razão pela qual julgo-os improcedentes condenando o embargante ao pagamento das custas processuais e pagamento dos honorários advocatícios em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. Assim decide este Juízo por que corretor conforme a Lei. Prossiga-se na execução do principal. P.I.R. Em 15.2.77.

Ação: - Execução - 6ª Vara - n.º 615/27/76

Exequente: - Afonsina Elinda Aragão de Souza.

Adv: - Ubirajara Ferreira e Silva.

Executado: - João Evangelista Felix.

Despacho: - Diga o interessado. Em 15.2.77.

Ação: - Busca e Apreensão - 6ª Vara - n.º 74/02/77.

Autora: - Transportadora da Amazônia Ltda.

Adv: - Moacir G. Pamplona.

Réu: - H. D. Grego

Despacho: - Digam os interessados e após voltem conclusos. Em 15.2.77.

Ação: - Despejo para Uso Próprio - 7ª Vara - n.º 283/02/76.

Autor: - Marina Roffé Ferreira Lemos.

Adv: - Burlamaqui Freire.

Réu: - Nabih Abou El Hons.

Adv: Adgar Contente.

Despacho: - Defiro o pedido do perito, determinando o pagamento de Cr\$ 4.000,00 de honorários. Designo o dia 12 de abril, 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Em 15.2.77.

Ação: - Exibição Judicial - 8ª Vara - n.º 01-01-77

Requerente: - Banco Sul Brasileiro S.A.

Adv: Ana Maria Crispino Gomes.

Requerido: - Emura Com. Representação Ltda.

Adv: Deoytsu Kaiano.

Despacho: - A conta. Em 14.2.77.

Ação: - Execução - 8ª Vara - n.º 164/10-73

Exequente: - Banco da Amazônia S.A. - BASA.

Adv: - Alberto Barros.

Executado: - Cosa Nostra Ltda., e outros.

Adv: - João Diogo de S. Moreira.

Despacho: - Tendo o R. satisfeito a obrigação, julgo liquidada a dívida, declarando extinta a ação. Arquivem-se os autos, após proceder ao levantamento da penhora. Em tudo observadas as formalidades legais. Em 14.2.77.

Ação: - Redução de Pensão - 8ª Vara - n.º 18/76

Requerente: - Augusto Pereira Sampaio Costa.

Adv: - Ruy V. Sampaio.

Requerido: - Alair Soares de Amorim.

Adv: - Adilson Verçosa.

Despacho: - Oficie-se, nos termos do pedido de fls. 27. Em 15.2.77.

CARTÓRIO PEPES

RESENHA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1977

Ação: - Inventário - 3ª Vara - n.º

Inventariante: - Maria Marinho dos Reis.

Adv: Ubiratan Aguiar.
 Inventariado: - Rodrigo Moreira Reis.
 Despacho: - Cumpra-se o requerido pela Fazenda Estadual às fls. 26, vº, a tudo observando as formalidades e cautelas legais. Em 15.02.77.
 Ação - Execução - 3ª Vara - nº 281/14/77
 Exequente: - Banco Itaú S.A.
 Adv: Fernando Rocha.
 Executado: - Empresa de Navegação Envira Ltda.
 Despacho: - Homologo por sentença a presente desistência para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo observando as formalidades e cautelas, legais, cumprindo assim o requerido às fls. 12, parte final, ou seja o desentranhamento dos documentos. 17.2.77.
 Ação - Busca Apreensão - 3ª Vara - nº 545/05//76
 Autor: - Francred S.A.
 Adv: Miraci Cezar da Cruz.
 Réu: - Simão Mendes da Costa.
 Adv.: Felício de Araújo Pontes.
 Despacho: - Cumpra-se o requerido às fls. 35 dos autos, observando as formalidades e cautelas legais, ficando o dia e hora a ser designado pelo Sr. Escrivão, cientes as partes. Em 01.02.77. CERTIDÃO: - Certifico que cumprindo o respeitável despacho retro, designei o dia 14 de março às 11 horas para a audiência requerida à fls. 35. O referido é verdade e dou fé. em 4.2.77. a) Afonso Monarcha.
 Ação - Execução - 3ª Vara - nº 602/28/77
 Exequente: - VIVENDA
 Adv: Laudomício Ferreira.
 Executado: - Marilena Souza da Silva.
 Despacho: - D.A. À Conta. Em 11.2.77.
 Ação - Carta Precatória - 5ª Vara - nº 01.41.77
 Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Macapá (Inventário de Caetana Peres Nunes). Adv. Milton Figueiredo.
 Deprecado: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. 14, para pagamento e liquidação do imposto de transmissão "causa mortis", dos bens que ficaram por falecimento Erotildes Peres. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para pagamento do imposto. P.I.R. Em 9.2.77.
 Ação - Agravo de Instrumento - 5ª Vara
 Agravante: - Sebastião Henriques Rodrigues.
 Adv: Rosomiro Arrais.
 Agravado: Otávio dos Santos Moreira.
 Despacho: - Na forma do art. 524, do C.P.C. Intime-se o agravado. Em 14.2.77.

CARTÓRIO RUY BARATA 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1977

Juízo da 1ª Vara
 Requerimento de TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário, em liquidação judicial, nos autos da Ação Executiva que move contra Jaime Carvalho de Oliveira, requerendo seja expedida Carta de Adjudicação.
 Adv: Maria da Glória Maroja
 Despacho: - N.A. Conclusos.
 Juízo da 2ª Vara - EXECUÇÃO
 Requerente: - S.A. RADIOLUX - Adv. Elias Pinto de Almeida.
 Requerido: - Vicente Santos e Colares Ltda.
 Despacho: - Cite-se.
 Juízo da 3ª Vara - Execução e Embargos.
 Requerente: - Avelino Esteves - Adv. Rosa Cristina Gioia.
 Requerido: - Mauricio Marques da Silva - Adv. Alberto Fares Akel.
 Despacho: - Diga a embargada e após voltem conclusos.
EXECUÇÃO E EMBARGOS
 Requerente: - Inácia Rosa de Andrade Nobre - Adv. José Maria da Consolação.
 Requerido: - Antonio Bernardo de Araújo - Adv. Edgrad O. Contente.
 Despacho: - Diga a embargada.
 Juízo da 4ª Vara - Busca e Apreensão
 Requerente: - Financeira Lar Brasileiro S.A. - Ad. Pedro Lima.
 Requerido: - Walter Tamasaukas.
 Despacho: - Aprenda-se, deposite-se e cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: - Gertrudes Moreira de Avelar - Adv. Joselisa Côte Kauffman.
 Requerido: - Urbano dos Santos Mendonça
 Despacho: - Cite-se.
 Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO
 Requerente: Souza Arnaud S.A. - Ad. Rosomiro Arrais.
 Requerido: - R. Costa e Cia.
 Despacho: - Citem-se conforme o pedido de fls. 2 dos autos, obedecidas as cautelas legais.
 Requerimento de Maria Aurora das Neves Carvalho, nos autos de Despejo que move contra Teófilo Marinho de Vasconcelos, requerendo seja expedido o competente mandado de Despejo compulsório. Adv. Marcilio Ayres.
 Despacho: - Voltem conclusos.
 Juízo da 7ª Vara - MANUTENÇÃO DE POSSE
 Requerente: - Teótima de Oliveira dos Anjos - Adv. José B. Pimentel.
 Requerido: - Takuo Yamada.
 Despacho: - Citem-se para a audiência no dia 15 de abril, às 10:00 horas.
 Requerimento de Glória Maria Daltro e Jack Baron, desistir, como desistido tem, pela presente petição do recurso de APELAÇÃO interposto de fls. - Adv. José de Castro.
 Despacho: - Digam a Pescomar e Labrador.
 Requerimento de Diniz Lopes Ferreira e Carlos Balbino Torres Potiguar, em obediência ao despacho de V. Exa., exarado na petição de Glória Maria Daltro e Jack Baron, através de seu procurador desistindo da apelação interposta à sentença que extinguiu as obrigações e encerrou a falência de PESCOMAR S.A., nada temos a opor, solicitando a V. Exa., que a homologue para todos os fins de direito.

Requerimento de Y. Yamada S.A. - Galeria Americana, na Ação de Execução que move contra Felipe Neri de Caldas Brito, requerendo a avaliação dos bens do executado - Adv. Haroldo Fernandes.
 Despacho: - N.A. Conclusos.
EXECUÇÃO
 Requerente: - Triconorte Ind. Com. Ltda. - Adv. Elias P. de Almeida.
 Requerido: - R. Souza Nascimento.
 Despacho: - Indefiro o pedido. I.
 Juízo da 9ª Vara
 Requerimento de Zildo Cardoso Alves, ação ordinária que lhe move Cerealista Lopes Ltda., apresentando quesitos seguintes. - Adv. Moacir Gonçalves Pamplona.
 Despacho: - J. aos autos.

EXECUÇÃO

Requerente: - Ursulina do Rosário S. Santos - Adv. José A. Brasil.
 Requerido: - Romi Quaresma - Adv. Cezar Martires.
 Despacho: - A conta. Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado da autora. Designo o dia 28 de fevereiro em curso, 10:00 horas para pagamento. I. Desquite
 Requerente: - Vera Lúcia Teixeira - Adv. Flávio Roberto S. de Oliveira.
 Requerido: - Milton Fernandes de Almeida.
 Despacho: - Diga a autora.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Resenha do dia 17 de fevereiro de 1977

Proc. nº 1640 - Demarcatória
 A - Roberto Farid Elias Massoud e outro.
 Adv - Dr. Elias Salame.
 Réu - Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém.
 Adv - Dra. Maria de Nazaré Dutra Mendes.
 Interessado - Dr. Aurélio do Carmo.
 Despacho - Homologo por sentença a desistência requerida as fls. 62, para que produza todos os seus efeitos de direito. Desentranhe-se a contestação apresentada pelo Dr. Aurélio do Carmo, bem como os documentos que acompanha, entregando ao desistente com as cautelas legais, cumpra-se renumerando-se os autos.

Proc. nº 2495 - Vistoria

A - Maria da Conceição Ferreira dos Santos.

Adv - Dr. José Tadeu Sales.

R - Antonio Leite de Macedo.

Despacho - Cite-se p/a vistoria designo o dia 21 de março às 11:00 horas. Nomeio perito o Dr. Benedito Castro da Silveira, Frade Neto, Engº Civil, com Esc. n/ cidade, residente a Rui Barbosa nº 1040, devendo apresentar o laudo no prazo de quinze dias, após a pericia. Designo o Sr. Escrivão dia e hora para o compromisso legal. Deposite-se a quantia de Cr\$ 2.000,00 a título de honorários do perito, sujeito a complementação.

Proc. nº 2112 - Reintegração de Posse.

A - José Serrão Pureza.

Adv - Dr. Sergio Couto.

R - Osmar Lima Santana.

Despacho - Digam os interessados e após voltem conclusos.

Proc. nº 2462 - Despejo

A - Jacyntho Vasconcelos M. de Castro.

Adv - Dr. Egidio Sales.

R - A. L. de Araujo Impt. e Expt.

Adv - Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda.

Despacho: - Na forma do requerimento de fls., em tudo obedecidas as exigências de lei. A Conta para os devidos fins.

Proc. nº 2396 - Despejo

A - Esete Vicência Barata Rodrigues.

Adv - D. Antonio V. Pantoja.

R - Ozeci Barros de Queiroz.

Adv - Assistência Judiciária.

Despacho - Como requer. Defiro o pedido de fls. para purgação da mora, concedendo a dispensa do pagamento das custas do processo e honorários de advogado da Autora, face o atestado de pobreza apresentado. Designo o dia 04 de Março às 11:00 hr., para o pagamento dos alugueis vencidos. Int.

Proc. nº 2322 - Execução

A - Banco Nacional S.A.

Adv - João José Maroja.

R - Chic Chic Boutique Ltda.

Adv - Dr. Ubiratan de Aguiar.

Despacho - Renovem-se as diligências, relativo ao meu despacho de fls. 19 v.

Proc. nº 2284 - Execução

Adv

A - Mercaminas S.A.

Adv - Dr. Osvaldo dos Santos e Dr. Roberto Xavier.

R - Aldo Luiz de Siqueira Prestes.

Embargante - Renato Campos Figueiredo.

Adv - Dr. Carlos Alberto Arruda.

Despacho - Conclusos.

Proc. nº 2136 - Consignação em Pagamento

A - José Augusto Rodrigues.

Adv - Pedro Lima

R - Aldair Freitas e Maria Regina Freitas.

Despacho - Conclusos.

Proc. nº - Ação Ordinária

A - Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana - CODEM.

Adv - Dra. Jacira Maria R. Portugal.

R - Manoel Rodrigues de Matos e s/mulher.

Despacho - Em provas.

Proc. nº 2289 - Sumaríssima

A - Benedita Vulcão de Oliveira.

Adv - Dr. Joaquim L. Vasconcelos.

R - Alexandre Benicio Neto.

Despacho - Informe o Sr. Escrivão se o réu foi citado.

Proc. nº 1684 - Consignação em Pagamento

A - Instituto Brasileiro de Serviço Social.

Adv - D. Antonio Vilar Pantoja.

R - Alvaro Lopes Cunha.

Despacho - A Conta.

Proc. nº 2310 - Busca e Apreensão

A - Importadora de Ferragens

Adv - Dr. Carlos Balbino.

R - Bento Teixeira de Souza.

Despacho - Homologo por sentença a desistência requerida para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência declaro extinta a ação e determino o arquivamento dos autos com as cautelas legais.

Proc. nº 1234 - Execução

A - José Barbosa de Oliveira.

Adv - Dr. Jarbas Amorim Cavalcante.

R - Antonia Maria Ribeiro.

Adv - Dra Antonia M. Ribeiro.

-A
Embargante - Associação dos Professores da Escola Técnica Federal do Pará.

Adv - Dr. Benedito F. Rodrigues.

Despacho - Diga a parte contrária sobre os documentos.

Proc. nº 2040 - Reintegração de Posse

A - Centro Redentor.

Adv - Dr. Marcilio M. Ayres.

R - Carlos Alberto Reis e s/ mulher.

Adv - Dra. Edna Souza.

Despacho - Intimem-se os RR. do pedido retro.

Proc. nº 1975 - Executiva Hipotecária

A - COBRAFE S.A.

Adv - D. Lindolfo Alberto e Silva Sá

R - Antonio Cabral Abreu

Adv - Luiz Loureiro.

Despacho - Contados Preparados remetam-se os autos a superior instância com as cautelas.

Proc. nº 2511 - Execução

A - Amelia G. de Pinho.

Adv - Dra. Helena Dornelles.

R - Maria Raimunda de Castro.

Despacho - Cumpra-se o despacho inicial.

Proc. nº 2191 - Desquite Litigioso

A - Maria de Fátima Negrão Benaion

Adv - Dr. Roberto Xavier.

R - João Guilherme T. Benaion.

Despacho - Informe o Sr. Escrivão sobre a paralização destes autos por mais de quatro meses.

Proc. nº 2157 - Despejo

A - Plácido da F. Ramos e outros.

Adv - Dr. Luiz Roberto Meira.

R - Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Mineraiis.

Adv - Dr. Donato Cardoso.

Despacho - Ouça-se, antes da expedição do mandado já concedido às fls., o representante sobre a alegações de fls. 36 a 38 no prazo de 48 horas.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã - Ana Lobato

RESENHA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1977 - Quinta-Feira

1ª Vara

Processo nº 38/77

POSSESSORIA

Req: J. S. Companhia Paraense de Tubos e Móveis.

Adv: Roberto Klautau.

Reqd: Rubens Amintas, Sebastião Nicolau

Adv: Egidio Sales.

Desp: Para audiência, instrução e julgamento designo o dia 19.04.977, às 11:00 horas. Intime-se.

Processo nº /77

RESTAURAÇÃO

Req: João Cardoso da Cunha.

Adv: Bestriz Dias Fernandes.

Reqd: Pedro Gomes Barbosa.

Desp: Cite-se na forma requerida.

Processo nº 85/77

INDENIZAÇÃO

Req: Léa Soares Machado.

Adv: Democrito Noronha.

Reqd: Dorivaldo Melo Vieira.

Daesp: Para audiência de conciliação, designo o dia 15/04/77, às 11:00 horas. Cite-se.

Processo nº /69

FALÊNCIA

Req: Banco Francês e Brasileiro S.A.

Adv: Cecil Meira.

Reqd: Exportadora de Castanha do Brasil.

Adv: Jorge Abelém.

Desp: Defiro o pedido de fls. 209, o cartório para providenciar.

2ª Vara
Processo nº 33/77
SUMARISSIMA

Req: Antonio Paul de Albuquerque.

Adv: Augusto Roberto Klautau.

Reqd: Viação Rio Guamá Ltda.

Desp: Para audiência de conciliação designo o dia 20.04.977, às 10:00 horas. Cite-se.

9ª Vara
Processo nº 90/77

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: S.A. Radiolux - Sociedade Comercial.

Adv: Elias Almeida.

Reqd: Jorge Valdebrando Martins Tavares.

Desp: Cite-se.

Processo nº 175

EMBRAGOS

Req: Alvaro Odernes Muniz Carvalho.

Adv: Laurenio Rocha.

Reqd: Deolindo Almeida Mendes.

Desp: Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo improcedente os presentes embargos. Condene o embargante ao pagamento das custas e honorários do advogado da embargada, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. I.

10ª Vara

Processo nº 175

EMBARGOS

Req: Julio Rangifo.

Adv: Ary Monteiro.

Reqd: José Wander Lima de Souza.

Adv: Miguel Brasil.

Desp: Determino que inicialmente, seja regularizado o processo de embargos e depois voltem os autos, de execução conclusos.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 17.02.77.

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autora: Felipa Moraes Quaresma (Adv. Edgar Contente).

Réus: Fulvio Luiz de Oliveira Franceschini e outro (Adv. Carlos Sampaio).

Despacho: Em face da certidão supra, renove-se a citação. Em 17.02.77. (a) Romão Amoêdo Neto.

SEGUNDA VARA

DESPEJO

Autora: Maria do Carmo Alvarenga Oliveira (Adv. Benedito Alvarenga).

Requerido: Maria de Lourdes Santos Viana.

Sentença (trecho final): "Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação e em consequência condene a ré Maria de Lourdes Santos Viana a desocupar o imóvel retomando no prazo de trinta dias sob pena de revelia. Condene-a ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 17.02.77. (a) Romão Amoêdo Neto, resp. pela 2ª Vara.

DESPEJO

Requerente: Gabriel Mariano de Aguiar (Adv. Airton Ribeiro).

Requerida: Maria Duarte Bacelar (Adv. Creonor Aragão).

Despacho: Em provas. Em 16.02.77. (a) Romão Amoêdo Neto, resp. pela 2ª Vara.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Maximiano de Lima Filho (Adv. Alberto Campos).

Réu: Antonio Soares dos Santos (Raimundo Valter dos Santos).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em 16.02.77. (a) Romão Amoêdo Neto, resp. pela 2ª Vara.

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Com. e Ind. de Ferragens e Madeira S.A. (Adv. Valente do Couto).

Ré: Brasil Extrativa S.A.

Despacho: Como requer observadas as formalidades legais. Belém, 17.02.77. (a) Armando B. P. da Silva.

QUINTA VARA

EMBARGOS

Embargante: Germano Arnaud de Figueiredo (Adv. Francisco Nunes Salgado).

Embargado: Distribuidora Aliança Ltda. - DISTAL (Adv. Antonio Abelém).

Despacho: Intime-se o embargante para apresentar no prazo de cinco dias os originais dos documentos de fls. 10 e 11 objeto de despachos anteriores. Belém, 16.02.77. (a) Climenie Pontes, resp. pela 5ª Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (adv. Armando Pinheiro).

Réu: Heloisa Veiga Pucell.

Despacho no requerimento de desistência da A. - N.A. A conta. Em 17.02.77. (a) Climenie Pontes, resp. pela 5ª Vara.

SÉTIMA VARA

DESQUITE LITIGIOSO

Autor: José de Freitas Barbosa Junior (Adv. Pedro Moura Palha).

Ré: Ruth Sá Barbosa (Adv. Raymundo de Sena Maués).

Despacho: Renovem-se para o dia 18 de Abril às 10:00 horas. Belém, 17.02.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

OITAVA VARA

EXECUÇÃO

Autor: José Maria Lusquinhos dos Santos (Adv. João Roberto das Neves).

Réu: Osvaldo Martins Lima.

Despacho no requerimento de desistência do A. N.A. A conta. Em 17.02.77. (a) Climenie Pontes.

DESPEJO

Autor: Valdemar Araujo Rocha (Adv. José Maria Consolação).

Réus: Antonio Adelson Maia e outros (adv. Jorge Afonso).

Despacho: Homologo por sentença a desistência retro para que produza os seus efeitos de direito. Em provas. Em 16.02.77. (a) Climenie Pontes.

COBRANÇA DE ALIMENTOS

Requerente: Dinair Cota de Souza (Adv. Paulo Cesar de Oliveira).

Requerido: Bernardo Nunes de Moraes.

Despacho no requerimento da A., pedindo levantamento da quantia depositada: "N.A. Como requer, mediante recibo. Em 17.02.77. (a) Climenie Pontes.

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Amir Oswal Chaves (Adv. Edgar Contente).

Réu: Henrique Matta Rezende Cals (Adv. Carlos Albuquerque).

Despacho: Tendo em vista os termos da decisão de fls. 50 da DD. Des. Corregedora, mantenho o despacho de fls. 56. Em 16.02.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

DÉCIMA VARA

RENOVATÓRIA

Autora: Maria do Céu Simões (Adv. Adilson Verçosa).

Requerido: Carlos Zohgbi (adv. Pedro Lima).

Despacho: Recebo a apelação de fls. 150 a 155. Ao apelado para apresentar suas razões, no prazo legal. Em 17.02.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM DO PARA 17 de fevereiro de 1977

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 5ª Vara - nº 494/76

Autora: Josefa Lobão de Brito e Cunha (Adv. Dr. Artemis L. da Silva)

Réu: Antonio Bassalo e Judith Pereira Bassalo (Adv. Dr. Hermenegildo Crispino).

Despacho: - Contados e preparados voltem conclusos.

AÇÃO: - Nunciação de Obra Nova - 5ª Vara - nº 189/76

Autor: Edgar Pereira Santos e Raimunda Silva Santos (Adv. Dr. Dário Macedo).

Réu: Claudio Francisco Salgado Santos (Ad. Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Despacho: - Com vista a parte contrária (réu).

AÇÃO: - Ordinária - 5ª Vara - nº 219/76

Autor: Aldenor Augusto da Silva (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Réu: - Ivo Tokuda (Adv. Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães).

Despacho: - Fale a parte contrária (autor) sobre os novos documentos.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 7ª Vara - nº 061/76

Autor: Raimundo Mendes (Adv. Dr. Humberto Mendonça).

Réu: José da Silva Fontes (Adv. Dr. Francisco N. Salgado).

Despacho: - Defiro o pedido retro com as cautelas legais.

AÇÃO: - Ordinária - 9ª Vara - nº 556/76

Autor: Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos CITREQ (Adv. Dr. Laurenio M. Rocha).

Réu: Babbitonga Ind. e Com. de Pesca S.A. (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: - Renovem-se para o dia 14 de abril, às 11:00 horas.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão Hebal Sarmanho
RESENHA DO DIA 17.02.77.

7ª Vara

Proc. nº 1.249/76 - Execução

Aut: Raimundo Hélio do Nascimento.

Adv: Alcides Alcantara.

Réu: Otávio B. Siqueira.

Desp: Expeça-se precatória. 16.02.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

7ª Vara

Proc. nº 1.131/76 - Ordinária

Aut: Francisco Alberto Cavalcante Rocha.

Adv: Nathanael Leitão.

Réu: Bank of London South America.

Desp: Renovem-se para o dia 15 de abril, 11:30 hs. Em 17.02.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª Vara

Proc. nº 1.305/77 - Notificação.

Aut: Manoel Martins da Silva Filho.

Adv: Mário Chermont.

Réu: Brasmaq Imp. Brasileira.

Desp: A conta. 17.02.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª Vara

Proc. nº 1.286/77 - Execução

Aut: L. da Silva.

Adv: Miraci Cruz.

Réu: Vicente Santos e Colares.

Adv: Roberto Tadeu Freitas.

Desp: A conta, arbitrando em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. 16.02.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:30 horas do dia 18/02/77.

(Ext. - Reg. nº 887 - Dia: 24/02/77).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

De acordo com a Portaria nº IX.

RESENHA Nº 01. Belém, 18 de fevereiro de 1977.

1 — Reclamação nº 606. Recte.: Estelita Calderaro Neves. Recdo.: Juiz De Direito da 3ª Vara. Decisório: "Julgo a reclamação procedente, em parte, para o só efeito de determinar ao MM Juiz reclamado, que mande juntar os dois processos, anule os atos, através dos quais determinou a elaboração das contas, fixou honorários advocatícios e prosiga no feito, sentenciando antecipadamente com base no

artigo 330 inciso I, do CPC, ou, se assim não entender, indique as provas que haverão de se produzir, saneie o processo e dê início à instrução com a produção das provas admitidas, sentenciando a final, julgando uma das ações procedente e improcedente a outra, quando, então sim, caberá a fixação dos honorários devidos ao advogado da parte vencedora em obediência ao princípio da sucumbência. Devolvam-se os autos avocados ao Juízo de origem. PRI. Belém, 10/02/1977. a) Nelson Amorim - Corregedor";

2 — Reclamação nº 30. Recte.: Tibério Stolf. Recda.: Juíza de Ponta de Pedras, em exercício. Decisório: "Defiro a reclamação apenas em parte, para sustar o cumprimento da medida liminar até a decisão final da lide. Devolvam-se os autos ao Juízo reclamado. PRI. Belém, 14/02/1977. a) Des. Nelson Amorim - Corregedor";

3 — Reclamação nº 31. Recte.: João Evangelista Pereira da Silva. Recda.: Juíza de Direito de Monte Alegre. Decisório: "Defiro a reclamação para anular o despacho anterior, devendo a magistrada - se entender não ser caso de indeferimento - chamar o processo à ordem para mandar citar o reclamante a fim de apresentar defesa, esclarecendo qual a natureza da ação e o procedimento a ser seguido, prosseguindo até final e decidindo como julgar de direito. Belém, 14/02/1977. a) Nelson Amorim - Corregedor";

4 — Reclamação nº 32/77. Recte.: Delfino Pereira Damasceno. Recda.: Juíza de Direito de Tucuruí, em exercício. Decisório: "Defiro a presente reclamação para cassar a medida liminar concedida, devendo a MM Juíza reclamada prosseguir com a ação, bem como que seja apreciada a exceção de incompetência interposta e decidir como julgar de direito, inclusive, com a suspensão do processo, conforme o disposto no art. 306 do CPC. Dê-se ciência desta decisão a MM. Juíza reclamada, determinando-lhe o seu cumprimento e enviando-lhe cópia da inicial. Belém, 14/02/1977. a) Nelson Amorim - Corregedor";

5 — Reclamação nº 27. Recte.: Vespertina Rodrigues da Cruz, por seu advogado Guilherme Antenor Azevedo da Costa. Recda.: Doutora Ana Tereza Sereni Murrieta. Decisório: "Deixo de tomar conhecimento do presente requerimento por não ter forma nem figura de direito. O petionário não esclarece precisamente o que deseja. Não é de se acreditar que a Dra. Ana Tereza Murrieta seja responsável pelo não andamento do inventário ajuizado em 23.10.76, pois desde julho foi removida para a Comarca de Igarapé-Miri. Quanto às demais petições, deve o requerente aguardar seja a Comarca de Muaná devidamente suprida de Juiz, cuja indicação de Juiz Suplente esta Corregedoria já está providenciando. Belém, 10/02/1977. a) Nelson Amorim - Corregedor";

6 — Reclamação nº 23. Recte.: Cirene Vieira Corrêa. Decisório: "Indefiro por falta de amparo legal. Deve a requerente, através de seu patrono procurar os meios legais. Além do mais é constrangedor, que o Sr. Assistente Judiciário, que patrocina a causa, tenha se furtado a assinar outra petição. Belém, 07/02/1977. a) Nelson Amorim - Corregedor";

7 — Representação nº 25. Repte.: Haroldo Fernandes. Repdo.: José Gomes do Nascimento - Oficial de Justiça. Decisório: "Encaminhar ao Dr. Diretor do Forum para as providências devidas. Observo, que os bens a serem penhorados só poderão ficar em poder do A. da Ação com a devida autorização do Juiz de Direito. Belém, 10/02/1977. a) Nelson Amorim - Corregedor";

8 — Representação nº 26. Repte.: Haroldo Fernandes. Repdo.: Oficial de Justiça, Sílvio Sarmanho. Decisório: "Encaminhe-se ao Dr. Juiz de Direito Diretor do Forum, para tomar as medidas que se impõem e devolver. Belém, 09/02/1977. a) Nelson Amorim - Corregedor";

9 — Reclamação nº 33. Recte.: Agro Industrial de Salinópolis S.A. - Agrisal. Recda.: Juíza de Direito da 9ª Vara Cível, respondendo pela 4ª Vara Cível. Decisório: "Indefiro a presente reclamação por absoluta falta de amparo legal, pois em que pese as irregularidades apontadas pela reclamante, - mesmo se forem procedentes - nenhum prejuízo lhe trouxe, tanto que no prazo legal, ofereceu contestação conforme esclarece. Belém, 14/02/1977. a) Nelson Amorim - Corregedor";

Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. Nº 876)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Radir Martins Cunha, Oficial do Registro Civil nesta cidade e comarca de Muaná.

Faço saber que pretendem casar-se: **Elias da Cruz Moraes, solteiro, lavrador, nascido no dia 10 de outubro de 1953, neste município de Muaná, filho de Francisco Anesiano Moraes e Albertina Albuquerque da Cruz, residentes em rio Atua, neste município; e Maria de Nazaré Ferreira Varela, solteira, comerciária, nascida no dia 01 de outubro de 1950, às doze horas, em lugar Santo Antonio do Tauá, município de Vigia deste Estado, filha de Pedro Correa Varela e Virgílica Moraes Ferreira, e residente em Belém deste Estado, conforme os documentos exigidos pelos Código Civil e de Processo Civil, que apresentaram. Se alguém tiver conhecimento de algum impedimento, deverá trazê-lo em Juízo no prazo legal para os devidos fins. E para que chegue ao conhecimento dos interessados passei o presente Edital, que será fixado no lugar de costume, publicado no Órgão Oficial, ficando cópia para os autos. Dado e passado nesta cidade de Muaná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos setenta e sete. Eu, Radir Martins Cunha, Oficial do Registro Civil, escrevi, subscrevo e assino na data acima.**

Radir Martins Cunha

Oficial do R.C.

C.P.F. 020916152

(T. n.º 00462 Reg. n.º 871 Dia: 24.02.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital por parte do Banco do Brasil S.A., Banco Brasileiro de Desconto S.A., Banco Economico S.A., Caixa Economica Federal Filial do Pará, foram apresentados neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, 217 nesta cidade para efeito de apontamento e protestar, os seguintes títulos de emissão e responsabilidade de (Raimunda Rodrigues Duarte. dupl. n.º 769020 valor Cr\$ 466,09 vencida: 03.02.77 - favorecido: Sharp S.A.); (Bonizares Urgulino da Costa. dupl. n.º 108576-A valor Cr\$ 6.465,80 vencida: 31.01.77 - favorecido: Brilhamais S.A.); (Francisco Manoel Rodrigues. emitente nota promissória valor Cr\$ 2.500,00 - vencida: 02.02.77 - favorecido: Banco do Brasil S.A.); (Paulo Cezar Fontelles de Lima - Avalista nota promissória valor Cr\$ 100.000,00 vencida: 02.02.77 - favorecido: Banco do Brasil S.A.); (Scala Eng.ª e Arquitetura Ltda. emitente nota promissória valor Cr\$ 100.000,00 - vencida: 02.02.77 - favorecido: Banco do Brasil S.A.); (Orlando da Silva Com. Imp. dupl. n.º 195741 valor Cr\$ 7.624,60 - vencida: 28.12.76 favorecido: Johann Gritsch S.A.); (Ali Abas Abou El Hons. dupl. n.º C-10820 valor Cr\$ 5.735,09 vencida: 30.11.76 favorecido: Vulcouro S.A. Ind. Com.);

(Artemio de Oliveira Leão. dupl. n.º 443-24 valor Cr\$ 377,00 vencida: 13.01.77 favorecido: Sharp S.A.); (Edgar Stelle. dupl. n.º 1799-15 valor Cr\$ 456,00 vencida: 14.01.77 favorecido: Sharp S.A.); (M. J. Chaves. dupl. n.º 62.730 valor Cr\$ 1.620,70 vencida: 30.12.76 favorecido: Disco RGE Fermata Ltda.); (Orlando da Silva Com. Imp. dupl. n.º 214422 valor Cr\$ 2.374,16 vencida: 03.01.77 favorecido: Jolimode Roupas S.A.); (Importadora Marituba Ltda. dupl. n.º 3436 valor Cr\$ 109,51 vencida: 07.01.77 favorecido: Cbe Regis S.A. Prods. Plásticos); (Mário Kinya Sasaki, dupl. n.º 21-427 valor Cr\$ 296,00 vencida: 03.01.77 favorecido: Sharp S.A.); (João Correa de Lima. dupl. n.º 01/76-A valor Cr\$ 6.000,00 vencida: 30.12.76 Favorecido: Mado Eng.ª Com. Ltda.); (Orlando da Silva Com. Imp. dupl. n.º 204219 valor Cr\$ 6.326,32 vencida: 06.01.77 favorecido: Jolimode Roupas S.A.); (Miguel Felix Pereira - Emitente nota promissória valor Cr\$ 2.180,40 vencida: 19.01.76 favorecido: Caixa Economica Federal Filial do Pará); pelo que, ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 18 de fevereiro de 1977.

(T. n.º 00463 Reg. n.º 875 Dia: 24.02.77)

Repartição Criminal

Belém, 15 de Fevereiro de 1977

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Carlos Samico de Oliveira, Pretor Vitalício do Termo Judiciário de Ananindeua, convocado para servir na 2ª Vara Penal, através da portaria de n.º 62/75, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou delem tomarem conhecimento, que pelo doutor 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Salvador de Souza, brasileiro, solteiro, carpinteiro, filho de Ecrino Tavares de Souza e de Maria Santina de Souza, residente à Rua, digo Passagem das Flores, s/n, Telégrafo, com incurso nas sanções penitivas do art. 121 "caput", combinado com o artigo 25, do Cód. Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Homicídio Simples do qual é acusado sob as penas da Lei. CUMpra-SE. Dado e passado neste Palácio da Justiça - Repartição Criminal - Cartório da 2ª Vara Penal da Comarca de Belém Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu,

Maria das Graças Margues Tavares, escritã criminal, o datilografei e subscrevi.

Dr. Carlos Samico de Oliveira

Pretor do T. Judiciário de Ananindeua, convocado para servir na 2ª Vara Penal.

(G. Reg. nº 397)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Carlos Samico de Oliveira, Pretor Vitalício do Termo Judiciário de Ananindeua, convocado para servir na 2ª Vara Penal, através da portaria de nº 62/75, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo doutor Carlos Ailson Peixoto - 1º Promotor Público, foi denunciado Manoel Martins Damasceno, paraense, solteiro, braçal, filho de Manoel Martins Damasceno e de Florença Almeida, residente à Rua dos Caripunas, s/n, como incurso nas sanções punitivas do art. 121, § 2º, alínea II, combinado com o art. 44, letra "d" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de Quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Homicídio Qualificado do qual é acusado sob as penas da Lei. CUMPRASE. Dado e Passado neste Palácio da Justiça - Repartição Criminal - Cartório da 2ª Vara Penal da Comarca de Belém - Estado do Pará, aos Quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escritã criminal, o datilografei e subscrevi.

Dr. Carlos Samico de Oliveira

Pretor do T. Judiciário de Ananindeua, convocado p/servir na 2ª Vara Penal.

(G. Reg. nº 397)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Carlos Samico de Oliveira, Pretor Vitalício do Termo Judiciário de Ananindeua, convocado para servir na 2ª Vara Penal, através da portaria de nº 62/75, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo doutor Moacyr Bernardino Dias - 2º Promotor Público, foi denunciada Maria de Lourdes da Silva, paraense, viúva, doméstica, filha de Jacinto Barros e de Salvina Maria Barros, residente à Trav. 3 de Maio, 2.675, como incurso nas sanções punitivas do art. 121, § 2º, inc. II e IV do Código Penal. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de Quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogada pelo crime de Homicídio, do qual é acusada sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça - Repartição Criminal Cartório da 2ª Vara Penal

da Comarca de Belém - Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escritã que datilografei e subscrevi.

Dr. Carlos Samico de Oliveira

Pretor do T. de Ananindeua, servindo na 2ª Vara Penal.

(G. Reg. nº 397)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Carlos Samico de Oliveira, Pretor Vitalício do Termo Judiciário de Ananindeua, convocado para servir na 2ª Vara Penal, através da portaria de nº 62/75, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo doutor Antonio da Silva Medeiros - 4º Promotor Público, foi denunciado Raimundo Moreira de Souza, cearense, casado, motorista, filho de Antonio Moreira de Souza e de Maria Santana de Souza, residente à Rua dos Pariquis, nº 2.880, como incurso nas sanções punitivas do art. 121

"caput" do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de Quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Homicídio Simples do qual é acusado sob pena da Lei. CUMPRASE. Dada e passada neste palácio da Justiça - Repartição Criminal - Cartório da 2ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Maria das Graças M. Tavares escritã o datilografei e subscrevi.

Dr. Carlos Samico de Oliveira

Pretor do T. Judiciário de Ananindeua, Servindo na 2ª Vara Penal

(G. Reg. nº 397)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Carlos Samico de Oliveira, Pretor Vitalício, do Termo Judiciária de Ananindeua, convocado para servir na 2ª Vara Penal, através da portaria de nº 62/75, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença - 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Quirino de Azevedo, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de José Quirino de Azevedo e de Maria Quirino de Azevedo, residente à Rua Nova, s/n, Jurunas, como incurso nas sanções punitivas do art. 121, § 2º, inc. II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de Quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser

interrogado pelo crime de Homicídio Qualificado, do qual é acusado sob as penas da Lei. CUM-PRASE. Dado e passado neste Palácio da Justiça - Repartição Criminal Cartório da 2ª Vara Penal, da Comarca de Belém - Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escritora criminal, o datilografei e subscrevi.

Dr. Carlos Samico de Oliveira
Pretor do Termo Judiciário de Ananindeua,
convocado para servir na 2ª Vara Penal.
(G. Reg. nº 397)

EDITAL

O Doutor Ernani Mindelo Garcia 1º Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Eduardo Cardoso da Silva paraense, solteiro, magarefe, analfabeto, residente e domiciliado à Trav. Santa Izabel, 211, Icoaracy, como incurso nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 de mês de fevereiro, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 12 de Fevereiro de 1977.

Eu, Maria Santana Tavares escritora o subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia
(G. Reg. nº 397)

EDITAL

O Doutor Ernani Mindelo Garcia - 1º Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antenor da Costa Sales, paraense, solteiro, marceneiro, com 45 anos, residente e domiciliado à Trav. 9 de Janeiro nº 2.855, bairro da Cremação, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 de mês de Março, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de fevereiro de 1977.

Eu, Maria Santana Marques Tavares escritora, o subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia
(G. Reg. nº 397)

EDITAL

A Doutora Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou

dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Pedro Hugo Maia, brasileiro, casado, motorista, com 39 anos de idade, residente nesta Capital à Passagem do Rosário, nº 292, Vila de Icoaracy, como incurso nas penas do artigo 121 § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 de mês de Março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1977.

Eu, José Maria de Lima escritora, o subscrevi.

Nanette Guimarães Vieira

4ª Pretora Criminal

EDITAL

A Doutora Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Marizete Souza, brasileira, solteira, doméstica, com 35 anos de idade, residente e domiciliada nesta Capital à Passagem. São Vicente, nº 06, bairro da Marambaia, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de Março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de fevereiro de 1977.

Eu, José Maria de Lima escritora, o Subscrevi.

Nanette Guimarães Vieira

4ª Pretora Criminal

EDITAL

A Doutora Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado José da Silva Carneiro, brasileiro, solteiro, comerciante, com 29 anos de idade, residente e domiciliado nesta Capital à Travessa 3 de Maio, 2093 bairro da Cremação, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 01 de mês de março, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal 14 de fevereiro de 1977.

Eu, José Maria de Lima escritora o subscrevi.

Nanette Guimarães Vieira.

4ª Pretora Criminal

EDITAL

A Doutora Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Antonio Pimenta, brasileiro, casado, universitário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Dr. Américo Santa Rosa, nº 297, como incurso nas penas do artigo 121 § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 de mês de fevereiro, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de fevereiro de 1977.

Eu, José Maria de Lima, escrevô o subcrevi.

Nanette Guimarães Vieira
4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 396)

EDITAL

A Doutora Nanete Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Regina de Nazaré dos Santos Medeiros, brasileira, solteira, doméstica, com 21 anos de idade, residente nesta Capital à Rua Paulo Cicero, nº 138, bairro do Guamá. Como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 de mês de fevereiro, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de fevereiro de 1977

Eu José Maria de Lima escrevô o subcrevi.

Nanette Guimarães Vieira
4ª Pretora Criminal

(G Reg. nº 396)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente Edital, fica notificada a firma J. Jacob & Irmão (CASA 22), localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-172/75 e anexos, em que são reclamantes-exequentes Antônio Barbosa da Silva Macêdo e outros, para ciência de que esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, procedeu à penhora do seguinte bem:

"Um terreno edificado situado à Av. Magalhães Barata, coletado sob o número 399, medindo cinco (5) metros de frente, por quarenta (40) metros de fundos, aproximadamente. O terreno em apreço possui duas edificações sendo uma de alvenaria (construção antiga) localizada na parte anterior do terreno que possui as seguintes dimensões: cinco (5) metros de frente, por vinte (20) metros de fundos, formando uma loja sendo que esta possui pela lateral direita um saguão de um metro que dá acesso ao depósito, isolado do prédio da loja. Na parte posterior do terreno existe uma edificação de madeira que serve de depósito, que mede cinco (5) metros de frente por quinze (15) metros de fundos, coberta com telhas de barro comum e piso assoalhado de tábuas".

Fica também ciente a executada de que tem o prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação para impugnar, querendo, a penhora ou embargá-la.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, e passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, a Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jacemir Fernandes de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber, pelo presente EDITAL, que fica CITADO o senhor Manoel da Conceição Moreno, onde quer que se encontre, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 412,78 (quatrocentos e doze cruzeiros e setenta e oito centavos), referente às custas de sentença e execução devidas nos autos do processo nº 2ª JCJ-28/77, a favor de Fazenda Nacional.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos forem necessários para a integral liquidação da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ-022.4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência

da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 393)